

# NOTAS PARA O ESTUDO DO MECENATO DE D. FREI ALEIXO DE MENESES: OS RECOLHIMENTOS DA MISERICÓRDIA EM GOA

por

CARLA ALFERES PINTO \*

D. Frei Aleixo de Meneses (1559-1617) é uma das mais interessantes e ricas personagens portuguesas de finais do século XVI-inícios do século XVII. Para além da controversa acção religiosa na Índia – pela qual é largamente assinalado mas pouco conhecido (e menos ainda entendido) –, para este interesse contribuem os seus muitos sucessos políticos e um destacadíssimo mecenato artístico que se espalha pelas casas agostinhas em Portugal e pela zona de influência do Estado da Índia, com particular incidência na cidade de Goa. Foi a partir do estudo da história da construção dos recolhimentos femininos em Goa que a figura de Aleixo de Meneses foi ganhando destaque, razão pela qual apresentamos estas *notas*, fundamentais para perceber a personagem mas que apenas afloram a complexidade e patrocínios a ela devidos <sup>1</sup>.

## D. Frei Aleixo de Meneses

Nascido com o nome de Pedro <sup>2</sup> em Lisboa a 25 de Janeiro de 1559, era

---

\* Investigadora do Centro de História de Além-Mar (FCSH-UNL).

<sup>1</sup> O estudo da história dos recolhimentos da Misericórdia de Goa faz parte do projecto de investigação sobre «*As Misericórdias na Índia Portuguesa (séculos XVI-XVIII)*» patrocinado pela Fundação Oriente, sob a orientação do Prof. Doutor Rafael Moreira.

<sup>2</sup> Para a história da vida de D. Frei Aleixo de Meneses ver, com reservas, Carlos ALONSO, *Alejo de Meneses, O.S.A. (1559-1617), Arzobispo de Goa (1595-1612): Estudio biográfico*, Valhaldolid, Ed. Estudio Agustiniano, 1992. Era o penúltimo de quatro filhos: D. Luís de Meneses (c. 1540-1578) (casou com D. Maria de Mendonça e não tiveram filhos); D. Álvaro de Meneses, Senhor de Alfaiates (c. 1550-1595?) (casou com D. Violante de Ataíde e tiveram três filhos: o primeiro, D. Aleixo de Meneses, herdou o título do pai mas decidiu tornar-se frade franciscano; a segunda, D. Maria de Ataíde, casou com D. Pedro Manoel, 2.º Conde de Atalaia, e a terceira, D. Luísa de Meneses, casou com Lourenço de Sousa da Silva, comendador de S. Tiago de

filho de D. Aleixo de Meneses (c. 1500-1569)<sup>3</sup> e da sua segunda mulher, D. Luísa da Silveira (c.1510-1597)<sup>4</sup>, e com quem casara «por ordem de el-rei». A ascendência distinta e o convívio próximo com a corte, no seio da qual foi criado (em estreita proximidade com o futuro rei D. Sebastião, tendo partilhado alguns dos ensinamentos a este ministrados pelo jesuíta P. Luís Gonçalves da Câmara), não podiam augurar se não um futuro de serviço e de fortuna.

Na formação da personalidade e na eleição das opções de vida do futuro padre agostinho estivera sempre presente a proximidade do poder, político e/ou religioso, e dos seus mecanismos. Pedro beneficiara desde tenra idade do protagonismo que o pai gozara na corte e entre os membros da família real, mas perdera o progenitor com tenra idade (apenas 10 anos). Este facto – bem como inegáveis traços de personalidade que adiante esplanaremos – e a influência muito próxima da nova figura tutelar – o seu tio, Frei Agostinho de Castro ou de Jesus (cujo nome secular, coincidência ou não, fôra também Pedro) – não devem ter sido alheios à opção pelo hábito religioso.

Com quinze anos anunciou a vontade de tomar o hábito agostinho que lhe foi dado no dia 24 de Fevereiro de 1574 no Convento da Graça em Lisboa. Professou no mesmo convento a 27 de Fevereiro de 1575, já com dezasseis anos cumpridos, tomando o nome próprio do pai e o nome de vocação do tio (Jesus), passando a ser conhecido por Frei Aleixo de Jesus ou de Meneses.

O fim da década de 70 e o decorrer da quase totalidade da década de 80 da vida de Frei Aleixo encontra-se ainda envolto em algum mistério, alimentado pelo desconhecimento de documentos coevos que possam ajudar a esclarecer algumas questões. Após ter tomado o hábito, volta a aparecer, em 1582, nas listas de externos do Convento da Graça em Coimbra, fundado pouco anos antes por D. João III. O que aconteceu durante estes sete anos fundamentais para a formação do jovem frade? A resposta aguarda uma pesquisa aturada e segura nos arquivos. Todavia, podemos elaborar algumas conjecturas que não deverão andar muito longe da realidade.

A convulsão de acontecimentos de finais da década de 70 poderá fornecer algumas pistas. Com efeito, a família de D. Frei Aleixo de Meneses foi uma das muitas atingidas pela autêntica sangria que a batalha de Alcácer-Quibir (1578) provocou: na sequência desta, perderam a vida o irmão mais velho e um cunhado, e o seu outro irmão ficou cativo.

---

Beduido); e D. Mécia da Silveira de Meneses (? – 03-07-1598), que casou D. Luís Coutinho, 4.º conde de Redondo (c. 1540-1578) ).

<sup>3</sup> Alcaide-mor de Arronches; Comendador da Ordem de Cristo; Mordomo-mor de D. Maria; Mordomo-mor de D. Catarina; Aio de D. Sebastião; Capitão da Carreira da Índia. Para mais informação, consultar o projecto das «Genealogias dos Vice-Reis e Governadores do Estado Português da Índia no século XVI» veja-se: <http://cham.fcsh.unl.pt/GEN/Index.htm>.

<sup>4</sup> Filha de Álvaro de Noronha, capitão de Azamor, e de D. Maria da Silveira. D. Álvaro de Noronha era filho de Constança de Albuquerque, irmã de Afonso de Albuquerque. Algumas fontes atribuem à mãe de D. Frei Aleixo o apelido Noronha. D. Luísa de Noronha era meia-irmã de Aleixo, filha única do primeiro casamento do pai com D. Joana de Menezes.

Pedro de Meneses, Aleixo por devoção monástica, nascera fidalgo no seio de uma das mais prestigiadas famílias nobres portuguesas<sup>5</sup>. Não é por isso de estranhar que soassem mais alto os apelos dos laços de sangue e da honra, característicos da sua classe. A sua família sobrevivente, num Portugal atarantado política e economicamente, era constituída por mulheres em idade núbil ou idosa, crianças e dois homens, ele próprio, e um irmão que havia que resgatar com vida a preço de ouro.

O jovem de apenas 19 anos vê-se responsável pelo sustento da casa, tornando-se o único amparo de uma família privada de fontes de rendimento – a mãe auferia de umas rendas concedidas em 1570 pelo rei agora morto – e pressionada pelo substancial saque a pagar pelo resgate de cativos. Conhecedor dos meandros políticos e dos corredores cortesãos, é natural que Aleixo se tenha bastado, uma vez que sabemos que o irmão cativo regressou ao reino, e que no início dos anos 80 se encontrava matriculado em Filosofia e Teologia, na cidade universitária de Coimbra.

Apesar de não ter concluído qualquer dos cursos, foi prior de três conventos sem ter obtido o título académico; são eles: Torres Vedras (1588), Santarém (1590) e Lisboa (1592).

As razões pelas quais o frade não concluiu os estudos académicos não são de fácil entendimento. A sua proximidade com a corte e com a hierarquia da província poder-lhe-ão ter facilitado as opções e, se foi menos feliz nos estudos, não deixou de traçar para si um plano outro que lhe permitisse uma ascensão segura e paulatina na ordem, enquanto se forjavam as novas realidades peninsulares que levariam ao governo da coroa portuguesa pelos Habsburgo. Aleixo nunca deixou de lado o patrocínio e benefício intencional da sua ordem, prática aprendida nos corredores do poder, e que caracteriza, afinal, a acção do homem culto e poderoso dos séculos XVI e XVII. É assim

---

<sup>5</sup> Sobre a consciência dos privilégios e qualidades inerentes à classe em que nascera, veja-se, a título de exemplo, o acontecimento que descreve, as palavras que escolhe e a repulsa que o mesmo lhe provoca, na carta com a qual informa a Província de Santo Agostinho sobre o pedido de renúncia ao bispado, datada de 24 de Dezembro de 1609: «Vi huã carta de hum mancebo dessa *Província que sem a ler me fas chorar alguas lagrimas pola ver sellada com hum sinete das armas de sua familia, maior que o da chancelaria do meu Bispado* e se esta he a criação *que* agora lá ha, e isto nos importaõ os graos e letras, tomara *que* tornaremos ao idiotismo antigo, comtando *que* tornarmos a criação em *que* nos criaraõ, *que* ia nossos ilustres nos diziaõ *que* era claustra para a que elles foraõ criados, e em boa verdade que vendo neste estado outro sinete como este em huã carta de hum frade de outra ordem, fis queixume a seu Prelado, e o fis castigar mui asperamente porque athe os Bispos Religiozos *que* somos obrigados a ter sello com *que* nossas cartas e papeis fiquem com *authoridade que* lhe da o direito, nos corremos de trazer as armas de nossa familia sem algua insignia *que* mostre *que* somos frades, digo o *que* me doe, e fallo como filho com Pais, que podem remediar as faltas de *que* são auizados.», Arquivo Distrital de Braga, Gaveta das Cartas, n.º 380 (negrito nosso). Devemos à Dr.<sup>a</sup> Celina Bastos e à Dr.<sup>a</sup> Maria João Vilhena de Carvalho a disponibilização do conteúdo completo deste precioso documento, citado em fragmentos em C. ALONSO, *Alejo de Menezes O.S.A. (...)*. Transcrição de Maria João Vilhena de Carvalho.

que, logo que lhe foram atribuídas funções de priorado de conventos agostinhos, encontramos informação sobre o seu mecenato.

No biénio 1588-90, estando à frente da casa de Torres Vedras, uma das mais antigas da província, interessou-se pela figura e acção do beato Gonçalo de Lagos, seu antecessor, que aí vivera durante o século XV os seus últimos anos de vida, e cujo sepulcro e relíquias ainda se conservam na igreja do convento. Fruto deste interesse, escreveu uma biografia em seis capítulos dedicada ao beato; este texto foi terminado em Goa e enviado para Lisboa a pedido dos seus irmãos de hábito <sup>6</sup>.

Ainda no biénio 1592-94, durante o qual governou o convento da Graça em Lisboa – que lhe grangeou fama de justo e modesto, sendo o seu priorado muito apreciado pelas autoridades e pelos seus irmãos de hábito –, deixou testemunho do seu afã mecenático, tendo iniciado, ou deixado planos para iniciar, uma série de obras no convento <sup>7</sup>. As acções e intenções de Aleixo de Meneses (bem como um discreto jogo de bastidores que se adivinha, a atestar pela forma como age em episódios futuros) causaram tal impacto entre os irmãos que no capítulo provincial anual dos grácianos, celebrado em Abril de 1594, foi eleito III Conselheiro da ordem, acontecimento que o levou a abandonar o cargo de prior do convento, incompatível com a nova eleição <sup>8</sup>.

Mas a vida de D. Frei Aleixo de Meneses tomaria o rumo de novas paragens. No Verão de 1594 foi chamado à corte de Madrid para lhe ser feita a proposta que mudaria a sua vida: a do arcebispado de Goa.

Os episódios em torno das constantes más relações entre arcebispos e vice-reis ou governadores em Goa prolongavam-se e, rei e corte, queriam pôr um fim a este estado de coisas. O facto é que, fosse pelo antever dos problemas com o poder civil, fosse por outra razão, mesmo entre os religiosos mais credenciados, o bispado de Goa parecia suscitar um interesse de carácter ambíguo.

Após a morte de D. Frei João Vicente da Fonseca <sup>9</sup>, D. Filipe II elegeu D. Francisco de Santa Maria – cônego secular de São João Evangelista, que

<sup>6</sup> A versão definitiva está publicada em Carlos ALONSO, «Vida del beato Gonzalo de Lagos por Alejo de Meneses, OSA, arzobispo de Goa», *Archivo Agustiniiano*, 72, 1988, pp. 275-298.

<sup>7</sup> As relações de D. Frei Aleixo de Meneses com a Graça são extensas e prolongam-se nos anos. Entre os inúmeros episódios encontramos o do afamado cofre de cristal veneziano, que o arcebispo de Goa ofereceu ao convento, em conjunto com uma cruz de prata, ouro e pedras preciosas. Sobre este assunto, veja-se o artigo da autoria de Anísio Franco, Celina Bastos, Maria João Vilhena de Carvalho e Luísa Penalva (em preparação).

<sup>8</sup> Segundo J. A. Ferreira, D. Frei Aleixo de Meneses ter-se-á então retirado para o pequeno convento de Pena Firme com o fim de reflectir na melhor maneira de criar uma casa de recolectos naquele convento. Para este assunto veja-se J. A. FERREIRA, *Fastos da Igreja primacial de Braga (Séc. III-XX)*, vol. III, Braga, Edição da Mitra Bracarense, 1932, p. 115 e Carlos ALONSO, «Alejo de Meneses, OSA, Arzobispo de Goa y de Braga (+ 1617), amigo de los Agustinos Recolectos», *Recollectio*, 2, 1979, pp. 260-273.

<sup>9</sup> D. Frei João Vicente da Fonseca foi arcebispo entre 1583-1586 e, ocasionalmente, governador. No ano de 1586, tomara lugar numa nau a caminho de Lisboa «por não poder aturar

fora em 1583 nomeado coadjutor do arcebispo de Braga, com o título de bispo de Fez – para o arcebispado de Goa. O religioso escusou-se, alegando a avançada idade e a forte probabilidade de em «jornada tão larga (...) antes iria morrer que a servir.»<sup>10</sup>

Foi D. Frei Mateus de Medina quem acabou por ficar a governar o arcebispado de Goa. Medina era filho de pais nobres e tomara o hábito de Cristo no convento de Tomar a 13 de Outubro de 1560. Em 1577 recebera o bispado de Cochim, aonde se mantinha à altura da morte do arcebispo de Goa. Tomou posse oficial da nova sede no dia 20 de Novembro de 1588. Quatro anos depois, renunciava à mitra<sup>11</sup>.

Parece haver da parte de D. Filipe II um esforço para que os arcebispos de Goa partam de Lisboa, ao invés de serem nomeados através de trocas (e ascensão) de dioceses além-mar. A esta vontade política não deve ser alheio o conhecimento dos jogos de poder locais<sup>12</sup> e as pressões que os provinciais das diferentes ordens faziam junto da corte. Ainda que não totalmente esclarecidos, os episódios em torno da figura de D. Frei André de Santa Maria, que governou efectivamente o arcebispado de Goa (1593-1595) mas que nunca recebeu a nomeação oficial e/ou pastoral, serão disto um bom exemplo. Se é sabido que as fontes relatam a modéstia e a recusa cons-

---

vicereis e ministros, de que ia dar conta a Portugal e a Roma». A sua morte está envolvida em algum mistério – corroborado pelo facto de ter deixado a sua casa em Goa entregue ao mordomo e a manutenção da mesma e cobrança das rendas nas mãos do seu secretário, Jan Huygen van Linschoten, precavendo assim a gestão corrente dos assuntos até ao seu regresso de Lisboa (para este assunto ver Jan Huygen van LINSCHOTEN, *Itinerário, Viagem ou Navegação para as Índias Orientais ou Portuguesas*, edição preparada por Arie Pos e Rui Loureiro, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1997, pp. 12-13) – uma vez que tendo sido acometido de doença (envenenado?), faleceu antes de abandonar o Índico e acabou por ficar sepultado no Cabo da Boa Esperança. Ver Casimiro Christovão de NAZARETH, «Mitrás Lusitanas no Oriente: Catalogo dos prelados da Igreja Metropolitana e Primacial de Goa e das Dioceses Suffraganeas com a Recopilação das Ordenanças por elles Emittidas, e Sumario dos Factos Notaveis da Historia Ecclesiastica de Goa», *Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa*, 12.ª série, nos. 3-4 e 11-12, 1893 [nos. 3-4, p. 214]. Este título, inquestionavelmente útil, carece de leitura muito atenta

<sup>10</sup> In Casimiro C. NAZARETH, «Mitrás Lusitanas no Oriente...», nos. 3-4, p. 214.

<sup>11</sup> Morreu um ano mais tarde, a 19 de Julho de 1593, sendo enterrado na capela-mor da Sé da cidade. Para substituir o arcebispo D. Frei Mateus de Medina terá sido proposto o nome de Leão Henriques, jesuíta, que fôra provincial da sua ordem e antigo confessor e secretário do Cardeal D. Henrique. O licenciado terá recusado e, quando morreu em 1621 aos 74 anos, era reitor do Colégio de Évora. Vd. Casimiro Christovão de NAZARETH, «Mitrás Lusitanas...», p. 217. Na mesma página, é o próprio autor (na nota 41) a alertar para o facto de este dado vir referido em apenas um dos inúmeros títulos e documentação consultados para a elaboração das *Mitrás*.

<sup>12</sup> De que fará parte o episódio da excomunhão de inúmeros frades agostinhos na Índia por decisão de dominicanos, como consequência da irresolúvel querela pelas precedências. O P. Álvaro de Jesus, procurador da província agostinha portuguesa em Roma, fez questão de, logo que soube da nomeação para a mitra de Goa, recomendar ao arcebispo D. Frei Aleixo de Meneses que resolvesse a situação a contento dos agostinhos. Ver C. ALONSO, *Alejo de Meneses, O.S.A. ...*, p. 24.

tante por parte deste franciscano de cargos e nomeações de poder, a verdade é que a sua relação com D. Frei João Vicente da Fonseca e com os vice-reis necessita de esclarecimento.

Alguns relatos coevos apontam para a hipótese do seu nome ter sido proposto para o cargo por estes governantes a D. Filipe II, aquando da morte do arcebispo D. Frei Vicente da Fonseca em 1586. A situação foi logo atalhada pelos fortes protestos do prior de Tomar, alegando que a Ordem de Cristo tinha primazia sobre as restantes na tutela das igrejas e dioceses alémmar, acrescentando ainda o facto de, pela regra da precedência, caber ao bispo de Cochim a preferência, ao que acrescia a filiação deste na Ordem de Cristo.

De facto, D. Frei Mateus de Medina tornou-se arcebispo de Goa e o rei fez de D. Frei André de Santa Maria, bispo de Cochim, logo em 1588, cargo que, segundo as crónicas, este recusou tenazmente até ao limite da desobediência.

Ironicamente, em 1592 voltaria a ser André de Santa Maria a perfilar-se para o governo do arcebispado de Goa, enquanto o rei tentava resolver de vez o problema da nomeação para a outrora tão almejada mitra.

A ideia de D. Filipe II seria a de colocar à cabeça da diocese de Goa uma pessoa de virtudes, conhecimento e acção reconhecidas e que possibilitasse a desejada reforma administrativa do Estado. De certa forma, a intenção era a de nomear para a arquidiocese uma figura tutelar que pudesse auxiliar e até substituir os governantes em caso de necessidade, apaziguando assim os exaltados ânimos entre os poderes temporal e religioso. Face ao que atrás mencionámos, será correcto concluir que o rei não estaria disposto a ouvir mais uma recusa.

É possível que o monarca tivesse consultado (ou sido influenciado por) D. Frei Agostinho de Jesus sobre o sobrinho. Era ao monarca Habsburgo que o bispo agostinho devia a sua nomeação para Braga (1588) feita após o juramento da coroa portuguesa. Mas era já a outro Habsburgo que o frade deveria a relação com Filipe; com efeito, havia sido nomeado pelo papa Gregório XIII visitador e reformador dos desregrados conventos da ordem na Alemanha onde foi, posteriormente, eleito pregador do imperador Rudolfo II. De volta à Península, fôra incumbido pelo monarca de pacificar as discórdias dos conventos de Aragão, antes de lhe ser dada a mitra bracarense.

O facto do D. Frei Aleixo de Meneses ter sido chamado a Madrid mostra por um lado deferência e, por outro, que se antecipavam as reservas que o mesmo colocaria ao posto em tão longínquas terras. Assim, ficaram encarregues de o convencer D. Miguel de Moura, valido de D. Filipe II, D. Pedro de Álvares Pereira, secretário da coroa portuguesa, e D. Jorge de Ataíde, antigo bispo de Viseu, e capelão-mor. Os emissários reafirmavam que o tinham ido buscar devido à sua origem nobre – onde a qualidade da linhagem e a feliz coincidência de familiares de ambos os progenitores terem longas carreiras ao serviço do Estado da Índia, pesavam –, devido às suas qualidades de virtude, ciência e modéstia e argumentando que o rei e seus

ministros tudo fariam para que aceitasse, não obstante as suas razões. Por fim, reforçavam o discurso lembrando que seria bom serviço para a igreja e coroa portuguesas. Nesta altura foi-lhe feita, também, a oferta do título de «pregador real» que pretendia, certamente, obviar à situação de ausência de um grau académico por parte de Frei Aleixo de Meneses.

As cartas que Meneses escreveu ao tio já depois de tomar posse da mitra em Goa têm um conjunto de características comuns que revelam traços de personalidade e características de classe que ajudam a perceber a personalidade. São cartas com cunho íntimo, quase confessional, francas pelas opiniões, reclamações e anseios que revelam ao parente que, à distância, exercia um múnus tutelar e protector. Não deixam, contudo, de ser epístolas enformadas pelos preceitos da retórica, pelo ornato no escrever, pelas distinções de comportamento e actos típicos de uma fidalguia para a qual a eloquente modéstia era obrigatória e, até, encorajada pela regras de funcionamento entre iguais e, principalmente, entre estes e o rei. A juntar a esta determinação de berço, acrescia a humildade que fazia parte, pelo menos formalmente, do quadro mental de um religioso.

É assim que as insistentes e contínuas recusas de D. Frei Aleixo de Meneses não podem, ao contrário do que tem sido feito pela historiografia tradicional<sup>13</sup>, ser entendidas como demonstrações de mera piedade e desapego dos bens materiais mas antes como parte do jogo político-diplomático da corte e dos seus servidores<sup>14</sup>. É verdade que o frade manteve, até ao

<sup>13</sup> Nomeadamente, nos trabalhos do Pe. Avelino de Jesus da COSTA, 1940, «Acção missionária e patriótica de D. Frei Aleixo de Meneses, Arcebispo de Goa e Primaz do Oriente», *in Congresso do Mundo Português*, Lisboa, Comissão Executiva dos Centenários, VI, I, 211-247, e C. ALONSO, *Alejo de Meneses, O.S.A. (...)*.

<sup>14</sup> Sobre este assunto veja-se o texto de ruptura de Sanjay SUBRAHMANYAN, «Dom Frei Aleixo de Meneses (1559-1617) et l'échec des tentatives d'indigénisation du Christianisme en Inde», *Archives des Sciences sociales des Religions*, n.º 103, 1998, pp. 21-42. É a documentação que, quando lida com atenção, atesta este jogo político-diplomático: «A devoção do Santo Crucifixo [Aleixo refere-se a um crucifixo do convento de Braga do qual o tio era muito devoto], que me V. S.<sup>a</sup> encomenda, tomarei eu, porque com a mesma promptidão, ou com muita mais, aceito agora seus conselhos: que no dia em que, sendo menino, me vestiu do sagrado habito da nossa religião, a confiança que V. S.<sup>a</sup> tem, de me vêr lá [ou seja, em Braga], **tenho eu todo perdida**; porque além de entender, **que este foi meu chamamento**, posto que minha esperança é pouco alva, **tenho-lhe afeição** (...) As novas que V. S.<sup>a</sup> dá, de termos já mosteiro em *Braga*, e em tão bom sitio, me alegraram muito; mas **confesso que me fizeram saudade, e me senti fraco, de vêr que não podia ir morar n'uma cella d'elle.**» Excerto da carta dirigida ao tio datada de 18 de Dezembro de 1596, *in* Bernardino José de Senna FREITAS, *Memorias de Braga contendo muitos e interessantes escriptos extrahidos e recopilados de diferentes archivos assim de obras raras, como de manuscriptos ainda ineditos e descripção de pedras inscripcionaes*, Braga, Imprensa Catholica, 1890, vol. III, pp. 23-24 (negrito nosso); (a carta está erradamente datada do ano de 1598, cf. João Alberto Sousa CORREIA, «O Códice 42 do Seminário Conciliar de Braga: Apresentação do seu conteúdo», *Theologica*, 2.<sup>a</sup> s., n.º 27, 2, 1992, [412-419]). Pelo que atrás fica citado, percebe-se que sempre fôra intenção de Meneses partir para Goa, aliás, o arcebispo era das poucas saídas para tão fulgurante ascensão administrativa na Ordem de Santo Agostinho não descartando, contudo, o regresso para o bispado de Braga. As dezoito cartas de

limite, a recusa, mesmo depois de nomeado pregador real, e só com a intervenção pessoal de D. Filipe II – que lhe faz saber não aceitar a sua escusa em carta de 21 de Novembro de 1594 – parece ceder. Mas esta era a natureza das relações de e com o poder e Meneses não estava preparado para ir para Goa sem contrapartidas, como veremos <sup>15</sup>.

Menos de um mês depois, a 16 de Dezembro de 1594, Lopo Soares, secretário do conselho da regência, escreveu ao representante da Santa Sé em Portugal, D. Fábio Biondi, comunicando-lhe a nomeação de Frei Aleixo de Meneses e pedindo a instrução papal e o pálio com brevidade <sup>16</sup>.

Esta pressa justificava-se pela vontade de que o novo arcebispo embarcasse nas naus que sairiam de Lisboa na Primavera seguinte, agora que a negociação estava resolvida a contento de ambas as partes: o rei conseguira o seu bispo *político* e o frade conseguira incentivos monetários e patrimoniais avultados que lhe permitiriam agir em Goa como o senhor e mecenas que ambicionava. A saber: aos 5000 cruzados de renda para a sagração e embarque, o rei acrescentara mais 2000, concedendo-lhe, também, a reserva da provisão de todos os benefícios eclesiásticos da diocese (até então pertença dos vice-reis) e os dízimos das rendas de Bardes.

Para além das não desprezíveis benesses monetárias, o rei comprometia-se a resolver pessoalmente a situação das mulheres da família de Meneses: casaria a sobrinha (provavelmente D. Francisca da Silveira, filha de sua irmã Mécia da Silveira de Meneses, que ficara viúva na sequência de Alcácer-Quibir) e providenciaria pelo sustento da mãe <sup>17</sup>, agora que o irmão resgatado em África falecera.

D. Frei Aleixo de Meneses, embora conhecidas e utilizadas, não mereceram ainda uma transcrição completa, segura e sem problemas. A obra de Senna Freitas, sendo a que transcreve maior número de fólhos do Cod. 42 do Seminário de Braga, tem de ser utilizada com cuidado, razão pela qual iremos trabalhar outras fontes quando mais seguras, assinalando passo a passo as mesmas. Acresce ainda informar, que o códice bracarense foi copiado em 1868 (?), sem muito cuidado, para um volume que se encontra na Biblioteca Nacional, Lisboa, Cod. 3711.

<sup>15</sup> Apesar desta insistência junto de D. Frei Aleixo, e de acordo com as palavras de Carlos Alonso, a corte jogava em duas frentes, aparentemente auscultando, também, D. Martim Afonso de Melo, cónego em Évora. Para uma descrição pormenorizada dos acontecimentos em volta das ofertas e recusas da mitra de Goa por D. Frei Aleixo de Meneses, ver C. ALONSO, *Alejo de Meneses, O.S.A. ...*, pp.19-28.

<sup>16</sup> Esta carta, e outras relacionadas com este assunto, estão publicadas em Carlos ALONSO, «Documentação inédita para uma biografia de Fr. Alejo de Meneses, O.S.A., Arzobispo de Goa (1595-1612)», *Analecta Augustiniana*, 27, 1964, pp. 263-333.

<sup>17</sup> Repare-se, a este propósito, no padrão de natureza assistencial às mulheres de estirpe elevada, apanágio do nobre, e no papel tutelar de D. Aleixo, no gerir da vida e dos rendimentos dos seus dependentes estabelecendo, paulatinamente, uma rede clientelar que se adequava às suas ambições. Com efeito, D. Frei Aleixo de Meneses passará o resto da sua vida a gerir casamentos de parentes próximos ou mais distantes, mas o que fica firmado na sua negociação de embarque para Goa é a qualidade de amparo à *mulher nobre*, no caso, a própria mãe. Apenas dois anos depois, a mãe de Aleixo tinha morrido e o bispo não perdeu a oportunidade para se queixar de o rei não ter cumprido as promessas, aparentemente, por não ter concedido a sua mãe as benesses e atenção que poderia (e, no entender do bispo, deveria) mas, principalmente,

Por fim, o rei abria caminho à actuação política de confronto com os vice-reis que Meneses, mais cedo ou mais tarde, travaria, ao assegurar a não participação destes na escolha dos clérigos para os benefícios eclesiásticos (em prática desde 1560 e que era uma das principais fontes de discórdia entre poderes secular e religioso)<sup>18</sup>.

Promovido à sede arcebispal a 13 de Fevereiro de 1595, foi consagrado a 26 de Março, na Graça, pelas mãos de D. Fábio Biondi, vice-legado do Vaticano em Portugal. À cerimónia, com carácter público, assistiu numeroso povo e a nobreza da cidade de Lisboa, bem como muitos religiosos agostinhos.

Os últimos actos públicos de D. Frei Aleixo de Meneses em Lisboa dever-lhe-iam ter estimulado o ânimo e, por essa altura, já o frade se restabelecera

por não ter resolvido o sustento dos netos da fidalga, que com a morte dessa, deixavam de ter a sua voz de defesa: «...porque não sei em que me tenha, quando vejo, que me mandou Sua Magestade dizer, quando me vim sem lhe eu fallar nisso, nem lhe pedir nada, **sabendo que minha May tratava este negocio, que me viesse descansado, que elle a tomava a sua conta, e o faria por me fazer merce**, e dar algum alivio ha desconsoação, em que minha may ficava, quando me vim, e o anno passado me escreveo por carta assignada por elle que por me fazer merce, lo significava que o tinha feito, e cotejando isto com o que depois se fes veja vossa senhoria, quem se saberá entender em negocios, e esta he huma das Rezoens, por que tem mui desconsoado // a morte de minha may, (...) e eu ver que morreo ella a mãos de enganos, e pouca lembrança, **e que sendo eu poderozo para lhe acabar com a vida com a minha vinda, não foi Sua Magestade servido que o fosse para lhe dar algum modo de alivio, e consolação dese trabalho esses poucos dias, que vivese,...**», na carta datada de 9 de Dezembro de 1597, in Arthur BEYLERIAN, *Cinq lettres inédites de D. Frei Aleixo de Meneses, Archevêque de Goa, Paris, Fundação Calouste Gulbenkian, 1974*, pp. 573-604, sep. dos *Arquivos do Centro Cultural Português*, VIII [580-581] (negrito nosso). Veja-se ainda na mesma carta dirigida ao tio, o agradecimento por não ter sido «pequena merce para mim ante estes [os assuntos que Frei Agostinho de Jesus levava para tratar com a corte em Madrid] meter os meos e fallar nelles posto que entendo **que no que tocar a meus sobrinhos terão elles pouco remedio**, por que la esses Senhores escusão-se por dizer que haja// alguém que lhos procure, e forão servidos de lhe tirarem todos os que o podião fazer», in A. BEYLERIAN, *Cinq lettres ...*, p. 580 (negrito nosso); ou, ainda, a referência ao sobrinho homónimo, frade franciscano: «As mercês, que me V. S.<sup>a</sup> diz desejava fazer, n'esta viagem a meu sobrinho, *D. Aleixo*, tenho eu por mui certas; porque sei, que, só por ser meu, terá V. S.<sup>a</sup> tanto gôsto de lh'as fazer...» na carta dirigida ao tio, datada de 23 de Dezembro de 1602, in B. J. Senna FREITAS, *Memorias de Braga...*, p. 55. Sobre a sua preocupação e capacidade para gerir os negócios da família há testemunhos abundantes, o seguinte, será dos mais eloquentes: «Dos duzentos mil reis, que V. S.<sup>a</sup> mandou, para irem **empregados** – não chegaram cá mais que cem, pelos outros cem virem na nau do conde, que Deus traga. Os que chegaram, **negociaram os Padres, em cravo que lá vae**, por ordem de Francisco Lopes, d'Elvas: não cuido que renderão lá muito, **mas como é fazenda de lei, e que se não damna nunca** – e cá valeu este anno barata – **pareceu que era bom emprêgo**. Eu desejei de os mandar em **pedraria miuda, porque vale muitas vezes lá muito; não paga fretes, e tem os direitos muito pequenos**: mas como vieram dirigidos ao Provincial – a elle, aos Padres, e aos mercadores, pareceu est'outro bem, e consenti n'isso.», in B. J. de Senna FREITAS, *Memorias de Braga ...*, p. 24 (negrito nosso).

<sup>18</sup> As condições de embarque de D. Frei Aleixo de Meneses estão descritas na carta deste para o tio, datada de 29 de Março de 1595 que se encontra no Arquivo Histórico Ultramarino, Lisboa, Cod. 36, fl. 69 e Cod. 39, fl. 97, *cit.* em P. A. Jesus da COSTA, «Acção missionária e patriótica...», p. 212 e C. ALONSO, *Alejo de Meneses, O.S.A. ...*, pp. 26-27.

do desgaste das pouco fáceis negociações dos últimos meses, não se esquecendo, por isso, de agradecer na última carta escrita ao tio antes de embarcar – a 29 de Março e apenas três dias após a consagração, quando pensava ainda que partiria nas naus previstas para 8 de Abril – o pedaço de tela «melhor que da Holanda» que D. Frei Agostinho de Jesus lhe oferecera, e da qual mandara cortar alguns vestidos pontificais que usaria em Goa.

O embarque haveria de tardar uma vez que os fortes ventos que se faziam sentir na barra impediam as naus de partirem. Quando as condições do tempo amainaram, saíram de Lisboa cinco naus. D. Frei Aleixo de Meneses embarcou na Nossa Senhora da Vitória, capitaneada por João Rodrigues Correia. Com eles viajaram mais três gracianos: Frei Cristóvão do Espírito Santo, Frei Diogo de Santana e Frei Diogo de Araújo ou da Conceição, nomeado seu bispo auxiliar, e que morreu na viagem. Desta dramática travessia e da chegada a Goa em Setembro seguinte, nos dá conta a primeira das dezoito cartas escritas da Índia para o arcebispo de Braga (datadas entre 1595-1608), e que se encontram no Seminário Conciliar de Braga.

Datada de 23 de Dezembro de 1595, a carta relata as terríveis condições da viagem agravadas pelo facto de a maior parte dos tripulantes ter adoecido ou morrido e de não haver a bordo quem os pudesse ajudar. O arcebispo decidira logo ali começar a «curar os enfermos» fornecendo-nos, através desta piedosa acção, algumas informações preciosas para perceber a personagem. É assim que ficamos a saber que o agostinho era conhecedor de mezinhas, unguentos e xaropes, dispondo de uma botica, com a qual, na ausência de um cirurgião, ajudou todos a bordo.

Aos enfermos não bastavam as misturas de substâncias terapêuticas e as infusões de ervas, havia também que confortar o estômago e criar defesas para os desconhecidos males que afectavam os embarcados. D. Frei Aleixo disponibilizou por isso a sua provisão de galinhas, com as quais planeava reconfortar-se na chegada à desconhecida cidade indiana. Aquando da paragem em Moçambique teve mesmo que comprar mais «gallinhas, a tres patacas cada uma, com eu trazer quatrocentas e cincoenta gallinhas, e muito assucar rosado, a pezo d'ouro – trazendo sete arrobas, e todo o mais necessario, que me faltou.»<sup>19</sup>

Para além desta missiva dirigida ao tio, o arcebispo deu conta da sua chegada a Monsenhor Biondi. Na carta datada de 21 de Dezembro de 1595, Aleixo é mais formal e revela menos dados pessoais, dedicando parte do texto às questões religiosas e reservando para as ofertas que envia ao prelado italiano o cunho mais pessoal. Preocupa-se com a saúde deste e, por isso, lhe envia «vere e buone» «una pietra di porco spino, molto fina e buona per ogni sorte d'infermità et particolarmente per le febri maligne»<sup>20</sup>, uma «pietra di

<sup>19</sup> In B. J. de Senna FREITAS, *Memorias de Braga ...*, p.10.

<sup>20</sup> Sobre as propriedades, falsificação, comércio e preços dos bezoares de porco-espino veja-se Peter BORSCHBERG, «O comércio, uso e falsificação dos bezoares de porco-espino na Época Moderna (c. 1500-1750)», *Oriente*, n.º 14, Abril 2006, pp. 60-78.

bazar medesimamente molto fina» e «un anello di pietra da stangar sangue». Estes dados são muitíssimo interessantes por reforçarem o interesse do arcebispo pela medicina e terapêuticas locais e a sua capacidade de, em tão pouco tempo, se ter apercebido dos circuitos e produtos comerciados em Goa, mostrando-o como homem do seu tempo, culto e curioso, capaz de conciliar interesses próprios, religião e um patrocínio ilustrado no campo científico e artístico. Vemo-lo, assim, acrescentar à sua botica de ervas europeias conhecimentos de outras paragens. Por outro lado, esta carta atesta a sua preocupação de religioso habituado aos círculos de corte e poder, ofertando ao legado do papa para Portugal algumas mercadorias preciosas que faz acompanhar (precavidamente) por «una croce di christallo di poca importancia, che pole servir di petorale» para que tudo «và santificato»<sup>21</sup>.

Sabemos, por carta posterior, que «não foi Deos servido que chegassem lá [à Europa] as naos» onde seguia a missiva e a caixinha que encerrava as preciosidades oferecidas a Biondi. O arcebispo repete o gesto, enviando o presente pelas mãos de um franciscano – «lhe dei outras pedras do bazar e huma, a maior e mais fermosa que vi nestas partes, e outra de porco espinho como a primeira, com outras, contra peçonha» – infelizmente, morto e roubado. Em carta de 22 de Dezembro de 1599, Meneses dá conta ao prelado italiano de que vai enviar a terceira oferta, desta feita, um pequeno tesouro, pelas mãos do P. Alberto, jesuíta: «...huma cosca [sic: casca] grande de coco de Maldiva, guarnecido de prata, a modo de aguia, com hum rubís nos olhos e dentro hum pedaço do miolo do mesmo coco, prezo per huma cadoezinha, cousa eccellente para peçonha e todo o humor venenoso, que serve de se deitar nelle o vinho e, quando he necessario, se moe e se bebe. Dentro no vazo vão as pedras do bazar e huma de porco espinho, cujo uzo he deitaremno nagua e deixandoa estar hum espaço, bebello, para toda a peçonha e agastamentos dos coração, do estomago e febres malignas, e assi vão dous copos de corno d'Abada, que he o unicornio que se sabe, e hums pedaços de paus que chamam de Malaca, excellentissimos para febres.»

Esta insistência de D. Frei Aleixo tem um óbvio propósito diplomático e político que encontra paralelo na acção mecenática em cuja actuação se insere a construção dos recolhimentos; é o próprio que faz questão de pedir a Fábio Biondi que lhe perdoe «a poquidade [dos objectos] que o amor que lhe tenho me da confiança para lhe mandar, e juntamente lhe peço me avise por que via quer lhe mande semelhantes cousas e nos comuniquemos.»<sup>22</sup>

<sup>21</sup> In C. ALONSO, «Documentación inédita...», p. 283.

<sup>22</sup> Todas as citações in C. ALONSO, «Documentación inédita...», pp. 299-300. O elenco documental transcrito neste título regista ainda duas cartas de Frei Aleixo para Fábio Biondi. Na primeira, datada de 23 de Dezembro de 1600, o arcebispo pede notícia a Biondi dos objectos enviados em anos anteriores. No verso da carta está o registo da resposta que terá sido enviada a 13 de Dezembro de 1601 e na qual se pode ler: «Cher per via del P. Alberto hebbe la pietra di porco spino et le due di bazar; che fin'hora non ha avuto il cocco; ringratia de omnibus etiam de rebus perditis che mandò. Se raccomanda alle sue orationi e dello stato suo. Che è per

O arcebispo que acabara por ficar também enfermo aportou no cais de Goa apenas em finais de Setembro. Certamente atravessando o arco dos vice-reis, foi recebido pelo «Viso Rei e todo o Pouo com muitas demõstrações de alegria e gosto, indome esperar a porta da cidade, assy os Vereadores cõ paleo como o Viso Rei»<sup>23</sup>.

Não obstante esta demonstração de apreço, mais formal que emotiva, D. Frei Aleixo de Meneses via na cidade de Goa uma sociedade decadente e desregrada. No cabido a situação não era melhor: vivia-se um clima de

---

rimettere al P. Alberto et che continua nel carico di Maggiordomo di Sua Santità.» *Idem*, p. 303. Não dispondo da missiva original à qual este excerto reporta, podemos contudo recorrer a estas expressivas palavras para postular algumas questões. Por um lado, entende-se a forte aposta de Meneses em Biondi; se o facto de ter recebido a consagração da mitra de Goa das mãos deste justificaria o estreitar de laços pessoais, a posição que o italiano ocupava era, por si só, merecedora de uma certa reverência. Fábio Biondi (1553-1618) tinha sido nomeado patriarca titular de Jerusalém em 1588 e mais tarde colector apostólico. Servira junto à corte portuguesa como vice-legado do papa entre 1592 e 1596, altura em que regressava a Roma para ser posteriormente nomeado (1602-1618) mordomo e perfeito do palácio apostólico, um dos mais importantes cargos a que se poderia almejar. Sobre este assunto veja-se, Henry Dietrich FERNÁNDEZ, «The Patrimony of St. Peter. The Papal Court at Rome c. 1450-1700», in John Adamson (ed.), *The Princely Courts of Europe 1500-1750*, Londres, Seven Dials, 2000, pp. 140-163. A segunda carta, datada de 28 de Dezembro de 1601, anterior à resposta de Biondi – «Quest’anno non ricevei lettere di Vostra Signoria» – versa exclusivamente sobre questões religiosas e sobre a pressa que o arcebispo tinha na aprovação papal das suas iniciativas. A missiva termina com um apelo: «Desidero molto saper nove di Vostra Signoria e della buona salute sua, delle quali cose me ne potrà fare gracia og’anno per via dell’Agente di Portugal, overo per via del General della Compagnia di Giesù, che ogn’anno scrive a queste parti, et questo sarà il maggior gusto che potrà ricevere di coteste parti, poichè niuno eccedo in questo desiderio et gusto, anco nell’amar e servir a Vostra Signoria et mi occupo in molte cose di suo servizio. Che nostro Signore la conservi per molti e larghi anni, et gli bacio le mani.» *Ibidem*, pp. 303-305. A documentação de que dispomos neste momento não nos permite tirar conclusões sobre este apelo. Não sabemos, também, se o mordomo do papa alguma vez recebeu o coco guarnecido de prata e pedras preciosas ou sequer se a sua resposta de 13 de Dezembro (ou outras) alguma vez foi lida pelo arcebispo. Sabemos sim que, de forma aparentemente estranha, esta é a última carta dirigida por Aleixo a Fábio Biondi publicada neste elenco documental reunido nos arquivos romanos. Se o que está por trás deste facto são as opções arquivísticas do autor do estudo, se a inexistência de mais correspondência trocada entre Aleixo e Fábio ou se razão outra, ficará para resposta futura. Sobre a relação que D. Frei Aleixo de Meneses faz questão de cultivar com membros da cúria papal, conhecemos ainda a elucidativa descrição da relação com o Cardeal Baronio: «Ao Cardeal Baronio mandei daqui huã pedra de porco espinho; outra bazar e contra peçonhas **com que folgaõ em Italia por elle em Roma tratar de minhas couzas sem com elle ter comercio algum e se afeiçoado a suas obras**, e com isso lhe mandava alguãs relaçois de couzas da Ordem **para uer se o podia afeiçoar em seus escritos a nossas couzas**. Precatei me logo na listra *que* hia *para* Veneza *que* se fosse fallecido se vendessem aquellas couzas em Veneza aonde tem valia e do preço dellas se mandasse algua peça corioza do serviço do Altar *para* a Sanchristia dessa Casa; elle falleceo antes diso lá chegar, com esta irá o nome da pessoa a que [palavra ilegível: tinta muito apagada] e VV. PP. puxem por isto, ou se de lá vier algua couza entendaõ o donde procede, *que* eu qua ia fis lembrança por via de Ormuz.», Arquivo Distrital de Braga, Gaveta das Cartas, n.º 380 (negrito nosso).

<sup>23</sup> B. J. Senna FREITAS, *Memorias de Braga...*, p. 11.

inquietação e expectativa face à vacância de quase dois anos; quanto aos seus membros, alguns encontravam-se presos no aljube por acusações relacionadas com a lascívia e com a usurpação de bens e de rendas.

De certa forma, e pese embora a veemente condenação que o arcebispo a ele dirigia, o microcosmo goês servia na perfeição as ambições religiosas e políticas do prelado. Tinha, assim, a ocasião de mostrar (e, provar) a sua epistolarmente apregoada caridade<sup>24</sup> que arremessava politicamente sempre que necessário contra os ganhos excessivos, em proveito próprio, dos vice-reis e governadores e a ausência de preocupação social para com os mais desfavorecidos por parte destes<sup>25</sup>.

A questão dos rendimentos e as dívidas atormentarão, aliás, todo o período de permanência do frade em Goa. Quer recorramos à documentação de seu punho, quer à documentação oficial, encontramos uma série, constante, de referências às esmolas, às obras, à encomenda, aos benefícios e afins que o arcebispo vai patrocinando, no que constituiu, diga-se, um programa de mecenato muitíssimo inteligente que perpetuou a memória do próprio e da Ordem (que nunca descurou e usou, quanto bastasse). Assim, é fácil entender que para tamanha ambição não houvesse rendimento que chegasse e se, por um lado, deixa escapar nas entrelinhas das suas missivas um mal digerido azedume em relação aos infundáveis caminhos de riqueza a que os vice-reis e governadores tinham acesso – e que, cobrindo com um manto de preocupação pelo rombo que os mesmos causavam ao erário real, usa constantemente perante o rei, como uma das justificações para o mau relacionamento entre si e o poder temporal – por outro, permite-lhe glorificar a sua própria generosidade: «..., vivo nestas terras com saude e boma [sic] disposição (...), **visto pobre e com dividas**, porque as necessidades desta terra, **que se não representam como os della**, são tantas e tão urgentes, que me será mais facil venderme, que lhe deixar de acceder, **a pobreza não sinto porque a prometi a Deus**, comquanto com isto que me agora Sua Magestade acressentou **fico quasi em dobro do que tinhão meus antecessores; as dividas sinto**, porque pelos trabalhos e perigos em que me muitas vezes vejo, entendo que me durara a vida pouco, e receio o que della será depois da Morte.»<sup>26</sup>

<sup>24</sup> Concedendo uma audiência diária aos pobres e confessando-os no período da Quaresma. Fazia o mesmo com os forçados das galés e os presos da cadeia. Dava esmola aos capitães e soldados que estivessem em situação precária, ou sempre que alguém pedia, e fazia as refeições acompanhado por doze pobres que se sentavam numa mesa junto à sua. Deu, ainda, instruções ao padre jesuíta Luís Laivão para que fizesse um levantamento das necessidades mais prementes da população para as quais fixou uma tença mensal, que honrou sempre.

<sup>25</sup> Sobre este assunto ver Sanjay SUBRAHMANYAN, «Dom Frei Aleixo de Meneses (1559-1617)...», p. 34.

<sup>26</sup> Na carta dirigida ao tio datada de 9 de Dezembro de 1597 in A. BEYLERIAN, *Cinq lettres ...*, p. 581 (negrito nosso).

As relações entre o arcebispo e o governo do Estado rapidamente cederam aos interesses próprios, tornando-se conflituosas. A Câmara e o Senado jogavam também as suas cartas e pendiam ora para um ora para os outros. O graciano exerceu efectivamente o poder várias vezes antes de ser, finalmente, nomeado governador do Estado (1607-1609).

Por agora, regressemos aos primeiros meses da estada de Frei Aleixo em Goa e ao que se compromete fazer à chegada.

As primeiras semanas do novo arcebispo em Goa foram gastas a entender o que se passava e a tentar remediar o que podia. Entre os remédios que queria aplicar em Goa aparece o desejo expresso, precocemente, de construir um recolhimento: «Ando mui desejoso, de fazer n'esta cidade um recolhimento de mulheres nobres, como o das donzellas da Misericórdia de Lisboa, para n'elle recolherem os fidalgos e homens nobres, (que se vão para esse reino despachar), suas mulheres e suas filhas; – dando para isso certa porção por entretanto á casa: porque o ordinario é levarem os maridos o mais do que têm, empregado para esse reino, para seus despachos e seu trato – e ellas ficarem pobres, a perderem-se logo. (...) E tambem os homens que enviavam, e lhes ficam filhas mulheres, terão onde as recolher, sem estarem atados a serem guarda de sua casa, e inhabilitados para o serviço do rei, (...) E assim as nossas nobres, quando ficam sem pae e sem mãe – como acontece a muitas – têm onde se recolher até casarem, sem perderem a honestidade, andando por casas alheias, com mil infortunios, a gastarem o seu dote.»<sup>27</sup>

Apenas três meses volvidos sobre a chegada a Goa, para onde trouxera uma extensa lista de tarefas pastorais – de difícil e morosa resolução<sup>28</sup> –, depois de tão tormentosa viagem e perante uma comunidade moral e religiosa, social e economicamente problemática, D. Frei Aleixo de Meneses manifestou, logo na primeira carta escrita ao tio, a intenção de erguer um recolhimento. Na prática, o arcebispo limitou-se a referir uma preocupação que fazia parte do seu código moral: o amparo à mulher de nascimento

<sup>27</sup> Na carta dirigida ao tio, datada de 23 de Dezembro de 1595, in B. J. Senna FREITAS, *Memorias de Braga...*, p. 11.

<sup>28</sup> Entre as quais se insere a famosa questão dos cristãos malabares e do sínodo de Diamper (Udayamperur, Querala), reunido entre 20 e 27 de Junho de 1599 com o objectivo de «fazer professar a fe, e dar huma instrução do que hão de pregar, e ensinar, ao povo e recolher todos os Livros que tem de heresias para os alimpar, ou queimar», nas palavras de D. Frei Aleixo, escritas ao tio a 9 de Dezembro de 1597, in A. BEYLERIAN, *Cinq' lettres...*, p. 583. O texto do Concílio de Diamper foi impresso em Coimbra em 1606, no volume que costuma andar junto com a *Jornada do Arcebispo de Goa Dom Frey Aleixo de Menezes Primaz da India Oriental (...)* quando foy às Serras do Malavar..., de Frei António de Gouveia. Foi reproduzido por Cunha Rivara no *Arquivo Português Oriental*, fasc. IV e pelo Visconde de Paiva Manso, *Bullarium Patronatus: Apêndice*, I, 147 e seg. Para uma visão global sobre os acontecimentos em torno desta questão ver C. ALONSO, *Alejo de Menezes, O.S.A. ...*; João Paulo Oliveira e COSTA, «Os Portugueses e a cristandade siro-malabar (1498-1530)», *Studia*, n.º 52, 1994, pp. 121-178 e o texto fundamental de S. SUBRAHMANYAN, «Dom Frei Aleixo de Meneses...».

nobre. O texto transcrito, revela-o de sobremaneira. A intenção é normalizar e enquadrar social e moralmente a fidalga, viúva ou órfã<sup>29</sup>. Por essa razão, mal acabara de chegar, tratou de casar uma das órfãs do rei, filha de um parente, D. Jorge da Rocha, «que andava aos meses por casa dos creados de seu pae»<sup>30</sup>.

O patrocínio à ordem agostinha está intimamente ligado à política de mecenato de D. Frei Aleixo de Meneses. A suposta imparcialidade do graciano no trato e na atribuição de missões a outras ordens religiosas carece de uma investigação que não cabe no âmbito deste texto<sup>31</sup>. Do que não há dúvida, é que Meneses foi grande construtor e dotador dos conventos gracianos na Índia. Nas suas palavras, escritas na carta datada de 24 de Dezembro de 1609: «mas somos poucos, e estamos espalhados em muitas partes porque só dipois que eu vim se tomarão oito conventos e a todos remediiei o necessário, e assim são por todos quinze, que não erão tantos nessa província, quando eu nella tomei o habito, e o convento e collegio desta Cidade são das milhores cazas que ha nella, e o noviciado o melhor que eu vi na ordem, e posto que me custou seis mil pardaos, dera outros tantos só pelo ver no estado em que está.»<sup>32</sup>

Pelo seu impacto artístico, e também religioso, ficou famosa a embaixada que enviou à Pérsia, chefiada pelos gracianos Frei Jerónimo da Cruz, Frei Cristóvão, o Castelhana, e Frei António de Gouveia, por sua escolha pessoal. Na sequência desta embaixada, foram oferecidas à rainha «todas as peças boas, qua achei de retabulos»<sup>33</sup>, e Frei Jerónimo da Cruz abriu uma igreja e um convento na cidade de Ispahan, onde se encontrava a corte.

O regresso de D. Frei Aleixo de Meneses a Portugal teve de esperar pelo fim do ano de 1610. No dia 31 de Dezembro, Aleixo embarcou finalmente a caminho de Lisboa, depois de quase oito anos volvidos sobre o momento

<sup>29</sup> Veja-se, aliás, como se refere à própria irmã, no mesmo texto em que agradece a atenção dada aos sobrinhos (ver nota 15): «... e so ficou minha Irman, que alem de ser mulher e estar num canto so, nunca tratou mais, que dos [assuntos] de muito pouca, da de chorar a pouca ventura de sua sorte», in A. BEYLERIAN, *Cinq lettres...*, p. 580.

<sup>30</sup> B. J. da Senna FREITAS, *Memorias de Braga...*, p. 12. E, de novo, casa uma filha de Pedro Lopes de Sousa e de D. Maria de Ataíde «com dote arzeozado», mencionada na carta de 9 de Dezembro de 1597, in A. BEYLERIAN, *Cinq lettres...*, p. 585, entre outros exemplos.

<sup>31</sup> O seu biógrafo mais fidedigno, Carlos Alonso, considera que o graciano não teria favorecido ordem alguma. Contudo, Alonso é ele próprio um agostinho e aborda essencialmente as questões relacionadas com a religião, consultando pouca documentação de carácter político. De facto, D. Frei Aleixo de Meneses soube manter relações cordiais (e de mútuo interesse, diga-se) com as outras ordens religiosas a actuar no Estado da Índia, nomeadamente, com os jesuítas, como adiante veremos, mas parece-nos que esta proximidade ou distância se insere num programa de carácter pessoal que merece mais investigação.

<sup>32</sup> Arquivo Distrital de Braga, Gaveta das Cartas, n.º 380.

<sup>33</sup> In B. J. Senna FREITAS, *Memorias de Braga...*, p. 60, na carta ao tio datada de 23 de Dezembro de 1602.

em que escrevera para a corte pedindo a renúncia<sup>34</sup> e depois da morte do tio querido, ocorrida a 25 de Novembro de 1609.

Na sequência da vacância da cadeira de bispo de Braga, Aleixo viria a ser confirmado nela no dia 9 de Março de 1612, entrando solenemente na sua tão desejada diocese a 9 de Agosto. Todavia, o fulgurante percurso religioso<sup>35</sup> e político de Meneses não ficaria por aqui; pouco depois, em 1614, viria a acumular com o cargo eclesiástico o de Vice-Rei de Portugal, de cujo conselho, sediado em Madrid, foi presidente até à morte, aos 58 anos apenas, no dia 3 de Maio de 1617. Trasladado e enterrado no Convento do Pópulo da cidade de Braga, o seu corpo terá sido alvo do culto de relíquias e, nem depois de morto, esta fascinante personagem deixa de nos inquietar. Senão veja-se a seguinte descrição da abertura do seu túmulo mais de cem anos depois: «Em hum livro de hum curiozo manuscripto achei a seguinte memoria que aqui inseri. Aos 20 de Março de 1726. abrindo-se o Tumulo de D. Frei Aleixo se achou o veneravel corpo incorrupto, porem sem cabeça, nem pes, e na mam esquerda sem dous dedos mayores, porem tinha hũa Cabeça sem o queixo debaixo: os pes foram cortados pelos tornozelos, e faltam no tumullo: a cabeça foi degolada pelo pescosso onde mostra o signal do sangue. Esta o corpo nũ, e so cobertas as partes baixas com hua toalha.»<sup>36</sup>

<sup>34</sup> Sobre este assunto veja-se C. ALONSO, *Alejo de Meneses, O.S.A. ...*, pp. 267-282. Segundo este autor, a autorização para regressar a Portugal foi-lhe concedida em carta régia datada de 20 de Março de 1609.

<sup>35</sup> As cautelas e sensibilidade política de D. Frei Aleixo de Meneses manifestam-se continuamente nas palavras e acontecimentos que opta por relatar. Veja-se, a título de exemplo, como se refere às lutas pelo poder religioso no Estado da Índia, no momento em que informa a Província que renunciara ao cargo: «Tem isto revolto grandemente esta Congregação, e esfriado grandemente os animos para as missois, de mim confesso que me tem cahido o coração aos pés, e estou arrependido das couzas em que me meti, porque areceyo que voltando eu as costas, se despeje tudo com afronta da ordem e falta do serviço de Deus, com que os Prelados que vierem as daraõ a outras religiois, e aos padres da Companhia que tanto as dezejaõ. (...) Se de lá querem destruir isto, **ahi tem a faqua, e o queijo, que eu não tenho mais que chorar, e seruir como filho da religião, ter trabalhado quinze annos de balde, e ve la descahida do grande credito**, e authoridade em que oje está, e porque fallo como filho magoado, ...» Arquivo Distrital de Braga, Gaveta das Cartas, n.º 380 (negrito nosso).

<sup>36</sup> Arquivo Distrital de Braga, Manuscritos 1054, Manuel da Silva Thadim, *Diario Bracarense das Epocas, Fastos, e Annaes mais remarcaveis, e successos dignos de mençam, que sucederam em Braga, Lisboa e mais partes de Portugal e Cortes da Europa. Para se escreverem as Memorias Ecclesiasticas dos Arcebispos Primazes desde o principio do Secullo XVI. athe o meyo do secullo XVIII. Escripito com fidelissima verdade pelos dias dos mezes por Manoel Joze da Silva Thadin. Presbytero secular, Advogado nos Auditorios da Cidade de Braga, e natural da mesma. Interroga patrem tuum, et annuntiabit tibi: mayores tuos, et dicent tibi. Deuter. XXXII Braga Anno de 1764 [...]*, f. 51. Indicação documental e leitura da Dr.<sup>a</sup> Maria João Vilhena de Carvalho a quem agradecemos.

## Os recolhimentos da Misericórdia de Goa: entre *Maria e Madalena*

«N'esta casa de Recolhimento, que determino, não tenho ainda posto a mão, por estar tão individado, e não saber quando me poderei desempenhar: e por isso não fallo n'isto a Sua Magestade. Mas com a camara da cidade tenho tratado, que me ajudem; e a Misericordia tambem cuido que me ajudará; porque, para isto, não é necessário mais que umas casas boas, em bom sitio, e ordenadas em um Recolhimento, clausura e cuidado»<sup>37</sup>. Foi com estas palavras que Frei Aleixo de Meneses se referiu pela primeira vez ao desejo de mandar construir em Goa um recolhimento para mulheres nobres.

É certo que este desejo iria de encontro às necessidades da cidade e a sua Câmara e Santa Casa da Misericórdia já haviam aflorado o problema. A intenção do novo arcebispo terá sido, por isso, acolhida favoravelmente uma vez que o amparo a dar à mulher de origem nobre fazia parte das preocupações dos membros de ambas as instituições. A questão colocava-se com particular acuidade no que às órfãs do rei dizia respeito, já que a coroa não tinha como política oficial o apoio à emigração feminina para as colónias, nomeadamente, no caso daquelas que se situavam em África e sob a administração do Estado da Índia<sup>38</sup>. Esta situação estendia-se, inclusivé, à esfera

---

<sup>37</sup> Na carta dirgida ao tio, datada de 23 de Dezembro de 1595, in B. J. Senna FREITAS, *Memorias de Braga...*, p. 12.

<sup>38</sup> As órfãs do rei eram raparigas de famílias nobres, em idade núbil, que eram embarcadas quase todos os anos (o primeiro contingente deixou Lisboa em 1545), a expensas do rei, oriundas dos orfanatos de Lisboa e Porto (mais raramente de outros situados nas grandes cidades como Coimbra) e que a Coroa tomava a seu cargo para educar e, consequentemente, casar, normalmente, através da atribuição de pequenos dotes, na forma de lugares inferiores no funcionalismo ou pequenos lotes de terra, destinados à gestão pelo homem (por regra) com quem se casassem, após a chegada a Goa. As órfãs do rei eram um instrumento político que sofria a fortuna e infortúnio da ambígua estratégia de colonização. Por um lado, as queixas de ausência de mulheres brancas para casamento que assegurasse um número mínimo de famílias de *casados*, era constante – facto que a coroa procurava obviar através do envio destas órfãs (ainda que o número anual das mesmas fosse reduzido, entre cinco a quinze), não produzindo, contudo, legislação que facilitasse a ida de mulheres casadas para a Índia (por exemplo, são poucos os governantes, administrativos ou oficiais que, quando casados, se fizeram acompanhar pelas mulheres e em destacamentos ou missões em Goa) –; por outro, quando as órfãs chegavam, os seus casamentos podiam levar meses ou anos a concretizar-se. Nesse entretanto, face à ausência de um recolhimento ou convento feminino que as albergasse, cabia aos membros mais honrados e proeminentes da sociedade recebê-las em suas casas e, em última instância, à Misericórdia o sustento, amparo e encaminhamento das recém chegadas. Será fácil perceber que, como em tudo o que à Índia dizia respeito, entre as verbas que a coroa destinava ao sustento das órfãs e os gastos que as famílias e a Misericórdia diziam ter para o conforto das mesmas, ía uma distância que só tendia a aumentar, gerando conflitos e uma muito pouco feliz condição de órfã, mesmo que «del-rei», destas tão, aparentemente, desejadas mulheres núbéis brancas. Para esta questão veja-se, C. R. BOXER, *A Mulher na Expansão Ultramarina Ibérica (1415-1815): alguns factos, ideias e personalidades*, Lisboa, Livros Horizonte, 1977, pp. 79-120. Para uma visão alargada dos portugueses(as) que rumaram além-mar e contribuíram para a

religiosa, assim se justificando que olhando para uma planta ou descrição de Goa quinhentista, seja fácil encontrar um número crescente de conventos, colégios, hospitais e albergues que abrigavam homens, ao mesmo tempo que se mantem a total ausência de um espaço destinado a acolher mulheres, fossem elas religiosas ou não.

Não é por isso de estranhar que a Câmara e a Misericórdia – não podemos esquecer que, atendendo aos estatutos da própria confraria, faziam parte dos seus irmãos a maior parte dos funcionários e pessoas de condição da cidade, conhecendo, por isso, o problema duplamente – estivessem na linha da frente dos pedidos à coroa para providir à situação. Acontece que a instituição de recolhimentos (para mulheres nobres ou outras) não era uma prioridade para a coroa: para além das verbas consideráveis que a construção dos mesmos implicava, havia que pensar na sua manutenção, a ser financiada por tenças reais, uma vez que estes organismos não geravam receitas, apenas consumiam fundos continuamente. Por outro lado, a preocupação do Estado português resumia-se às mulheres reinóis e de reputação imaculada, estabelecendo mesmo assim, entre estas, hierarquias de sangue e de condição social.

Se até agora nos referimos às mulheres reinóis, a verdade é que quando D. Frei Aleixo de Meneses chegou a Goa, o problema do enquadramento moral e social da mulher não se bastava nestas. Por esta altura, os relatos de uma sociedade lasciva e desregrada (que ocupavam inúmeras páginas da documentação oficial e das exposições de religiosos que, entre o aparente choque e a mais edificante moralização, se comprazia nos pormenores), abrangiam todas as suas camadas como, aliás, não poderia deixar de ser. Formalizava-se, assim, uma docotomia simbólica no entendimento da mulher, dividida pelas características de Maria e de Madalena, que tem, aliás, paralelo nas vocações dos dois recolhimentos instituídos por Frei Aleixo, como adiante veremos<sup>39</sup>.

A situação das mulheres nas colónias era sempre sujeita (e consequência) dos azares da providência: uma mulher podia partir rica e considerada de Lisboa e chegar a Goa pobre e sem abrigo. O que verdadeiramente condicionava a vida destas mulheres (em regra) era o desempenho/sorte dos seus cônjuges/prometidos.

---

«colonização forçada do mundo português», na expressão do autor, veja-se Timothy J. COATES, *Degredados e Órfãs: colonização dirigida pela coroa no império português. 1550-1755*, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1998, tradução de José Vieira de Lima.

<sup>39</sup> Sobre a simbólica de Maria e Madalena aplicada às mulheres enquanto objectos de caridade veja-se Isabel dos Guimarães SÁ, «Entre Maria e Madalena: a mulher como sujeito e objecto de caridade em Portugal e nas colónias (séculos XVI-XVIII)», in *Congresso Internacional: O Rosto Feminino na Expansão Portuguesa*, Lisboa, Comissão Nacional para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, 1994, pp. 329-337. Ver, ainda, o capítulo IV, «O culto de Maria e a prática da misoginia», pp. 121-141 de C.R. BOXER, *A Mulher na Expansão (...)*.

Tratando-se de uma sociedade beligerante e que começava já a sofrer com os ataques marítimos de outras potências europeias, a frequência com que os homens iam combater, próximo ou longe, na manutenção de um espaço já conquistado, de uma rota a defender ou de um ponto estratégico a dominar, tornava-se cada vez maior. Com a guerra, vinha conseqüentemente a doença, a morte, a provação mais terrível que afectava os homens e as mulheres das suas famílias. Não podemos esquecer que o homem, fosse qual fosse a sua profissão, constituía o único garante da condição do agregado familiar; fosse através do seu salário, fosse através das suas rendas. No caso das famílias reinóis havia sempre a hipótese (ainda que escassa) de a mulher viúva ou a filha órfã regressarem a Portugal e, normalmente, recolher-se num convento, mas, o que fazer com as outras? <sup>40</sup>

Embora não saibamos que vez alguma tenha sido apontada oficialmente uma razão para o protelar da abertura de recolhimentos em Goa, a verdade é que os insistentes pedidos se prolongavam no tempo sem que houvesse maneira da coroa satisfazer a cidade. Foi, por isso, D. Frei Aleixo Menezes quem tratou de suprir esta falta construindo três casas para albergarem em Goa, à vez, mulheres órfãs, convertidas e religiosas.

A empreitada de construção das três casas para mulheres sob a égide de Frei Aleixo de Menezes segue uma estratégia de patrocínio artístico e um propósito religioso que tem confirmação nas invocações feitas à Santíssima Trindade: a primeira, um recolhimento para donzelas, que recebe por nome uma das manifestações da Virgem, *Nossa Senhora da Serra*, dedicada ao Padre Eterno, destinada a albergar meninas fidalgas desamparadas; a segunda, um recolhimento de convertidas sob o nome de Santa Maria Madalena, dedicado ao Espírito Santo, para mulheres *perdidas*; por fim, a terceira, um convento de religiosas professoras de Santo Agostinho com o nome da mãe do santo, Mónica, dedicado a Jesus Cristo <sup>41</sup>.

Mais uma vez, é nas missivas que Aleixo tão prolixamente dirigiu ao tio que encontramos dados para aferir a *edificação* do recolhimento de Nossa Senhora da Serra. Apesar da linguagem ser algo ambígua, a carta de 18 de Dezembro de 1596 mostra que o assunto, longe de estar esquecido, se encontrava em acelerado processo: «...tenho **ordenado** uma casa de recolhimento, (...) Não hei ainda **cerrado** o recolhimento; mas tenho em vista algumas creancinhas, tiradas já a sua mães [«ruins mães»], e **postas em casa da**

---

<sup>40</sup> A reclusão no convento era, com efeito, das poucas opções femininas nesta situação uma vez que se os filhos herdeiros não assegurassem a subsistência da mãe, a transmissão de bens impedia muitas vezes a hipótese de sobrevivência às mulheres. Veja-se C. R. BOXER, *A Mulher na Expansão...*, p. 97.

<sup>41</sup> No texto escrito por Frei Félix de Jesus, vulgarmente conhecido como *Crónica da Ordem de Santo Agostinho nas Índias Orientais* publicado in Arnulf HARTMANN, «The Augustinians in Golden Goa: A Manuscript by Felix of Jesus, O. S. A.», *Analecta Augustiniana*, vol. XXX, 1967, pp. 3-147 [138], e José Frederico Ferreira MARTINS, *Dom Fr. Aleixo de Menezes e a Misericórdia de Goa: esboço historiográfico*, Nova Goa, Imprensa Nacional, 1909, pp. 26-27.

**regente que lhes dou;** que é uma senhora nobre e de virtude, provada n'estas partes da Índia.»<sup>42</sup> A 19 de Outubro de 1598, a Misericórdia de Goa deliberava que a melhor maneira de garantir a continuidade e bom serviços do recolhimento seria aceitando a gestão temporal do mesmo<sup>43</sup>.

Para a construção, ou aproveitamento de edifícios, uma vez que, nas palavras do bispo não era necessário «mais que umas casas boas, em bom sitio», do recolhimento para órfãs (que sob a simbólica de *Maria* se destinava, afinal, a mulheres brancas de origem nobre) foi escolhida a Rua do Crucifixo, próxima da Misericórdia e junto à igreja que lhe empresta o nome, fundada por Afonso de Albuquerque, tio de D. Aleixo de Meneses.

D. Frei Aleixo de Meneses não deixava nada ao acaso. A sorte beneficiava-o, é certo, ou não se desse a feliz coincidência de a Serra pertencer à Misericórdia<sup>44</sup> e permitir-lhe, assim, a colagem à figura de Afonso de Albuquerque, ao mesmo tempo que beneficiava, também, das obras que por

<sup>42</sup> In B. J. Senna FREITAS, *Memorias de Braga...*, p. 30 (negrito nosso). A documento continua mencionando que a administração temporal seria entregue à Misericórdia e que a espiritual mantinha reservada para si e para os seus sucessores. Segundo o frade Felix de Jesus, a «senhora nobre e de virtude» teria sido D. Filipa Ferreira – uma abastada viúva que depois da morte do marido se afastara da vida mundana e colocara toda a sua fortuna ao serviço da religião. Conhecera D. Frei Aleixo de Meneses em Baçaim, durante uma visita pastoral deste, já depois de ter recebido os primeiros votos religiosos pela mão do nosso conhecido Frei António Gouveia, passando a chamar-se Filipa da Trindade – que se fez acompanhar pela filha, D. Maria de Sá; estas duas senhoras foram anos mais tarde as duas primeiras prioresas do Convento de Santa Mónica.

<sup>43</sup> O provedor da Misericórdia era nesta data Fernão de Albuquerque que mais tarde será governador de Goa (entre 1619 e 1623) e que quis ser enterrado na igreja da Serra: «Aqui estão os ossos de Fer/não Dalboquerue do cõ/selho de S. Mag. gor. q. foi/ d'este Estado da India tres/ anos e 38 dias por/ sucesão em primr.ª via/ tendo sido Capitão de Ma/laca 3 annos e Capitão/ de Seilão na era de/ 1578. Estando tãbem/ despachado com a Capi/tania de Goa e cõ a da/ fortaleza de Damão e/ hua viagem de Japão./ Faleceo nesta cidade/ a 29 de Janr.º de 1623/ annos», num cenotáfio na parede do lado do Evangelho da Igreja da Serra, in Joaquim Heliodoro da Cunha RIVARA, *Inscrições lapidares da Índia Portuguesa*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1894, p. 124. Os documentos misericórdianos sobre a fundação do recolhimento estão transcritos em José Frederico Ferreira MARTINS, *História da Misericórdia de Goa (1520-1910)*, Nova Goa, Imprensa Nacional, 1910-1914, 3 vols. [vol. I, pp. 286-289]. O acordo, que previa a distribuição de encargos – «...o mais q. for necessario pera sua sustentação elle sor. arcebispo o hade aver e procurar» –, foi cumprido durante os primeiros anos. Dom Aleixo assinou, a 22 de Novembro de 1608, um alvará que concedia para sustento do recolhimento 600 cruzados anuais a serem pagos ao tesoureiro da Misericórdia, documento transcrito em J. F. F. MARTINS, *História...*, vol. I, pp. 294-296. Anos depois Rui Lourenço de Távora passou outra provisão concedendo mais 200 cruzados para sustento das órfãs. Não obstante, a Santa Casa solicitava a confirmação régia (mais segura e perpétua), pedido que foi concedido em 1616 por intermédio de Dom Jerónimo de Azevedo, que atribuiu mais 100 cruzados à verba do recolhimento (num total de 900 cruzados anuais). Documentos transcritos em J. F. F. MARTINS, *História...*, vol. I, pp. 297-301.

<sup>44</sup> «A capella pertencia á irmandade da Misericordia, que mui naturalmente a possuia como legado do fundador, e tinha junto a ella construido um magestoso edificio, que era sua séde.», J. F. F. MARTINS, *História...*, vol. II, p. 290.

essa altura a Misericórdia ainda terminava, e que incluíam a primitiva igreja da Serra.

A igreja mandada construir por Afonso de Albuquerque seria uma pequena e pouco sólida ermida que o implacável clima de Goa não poupou. Além disso, sabemos que a mesa da Misericórdia há muito que queria alargar o seu edifício sede: num documento datado de 11 de Novembro de 1587 os irmãos da Santa Casa pedem ao vice-rei autorização para «mudarse a egreja de nosa Senhora da Serra do lugar donde estava pa. nos ficar lugar e campo pa. se poderem alargar as oficinas desta Sta. Casa cousa tão notoriamente necessaria». A autorização foi concedida com a demora que estes assuntos levavam, mencionando expressamente que se tinha em conta o «proveyto da capella e enobrecimento da sepultura»<sup>45</sup> de Afonso de Albuquerque.

Os cerca de onze anos que medeiam entre a proposta da mesa da Misericórdia e a *construção* patrocinada por D. Frei Aleixo terão servido para pensar o projecto da igreja, da sede da irmandade e, por fim, do recolhimento que teria ficado ligado ao coro da nova igreja da Serra por um passadiço<sup>46</sup>. É possível, contudo, que existisse na casa um pequeno oratório, uma vez que segundo a *História* do Padre Sebastião Gonçalves (que morreu em Goa em 1619) as recolhidas vestiam-se «de habitos pretos à honra da **Santa Monica, cuja imagem tem no altar** e a tomarão por mãy e padroeira.»<sup>47</sup>

As despesas da edificação do recolhimento correram por conta do fundador, sendo a sagração comemorada a 2 de Julho de 1605, a mais auspiciosa das datas, uma vez que evoca a festa da Visitação (que celebra a

<sup>45</sup> J. F. F. MARTINS, *História...*, vol. I, pp. 154-155.

<sup>46</sup> Colhemos esta referência na obra de Carlos Alonso, *Alejo de Menezes, O. S. A. (...)*, p. 209. Infelizmente o autor não menciona a fonte. Em 1722, a menção que se fazia ao recolhimento era a seguinte: «Por conta da dita caza corre o recolhimento de Nossa Senhora da Serra fundado por D. Frei Aleixo de Menezes, e tem de ordinaria para 20 órphãas 1000 *xerafins* por ano, concedidos por Alvará de Sua Magestade de 11 de Março de 1605, outro de 11 de Novembro do dito anno, e outro de 16 de Fevereiro de 1617. Não obstante **ficou este recolhimento contiguo a Mizericórdia tem Igreja separada** em cujo Fronte espicio por cima da porta teve a Efigie do grande Afonço de Albuquerque em vulto de pedra ao pé della hum Padram em que se pos o seguinte epigrama: Inter belligeros oritur discordia Divos./ Quis foret in toto maximus orbe ducum/ Pallas Allexandrum Magnum Bellona canebat./ Pompeium, Mavors Cosaris arma sonat./ Adquos dum tumidas superum Rex temporatiras/ Jupiter inflato sic mouet ora sono/ Magnus Alexander, Cosar Pompeius in armis/ Alpha sed Alfonsus, Maximus iste fuit.» *Noticia, Relação do cabido da Sé e mais Igrejas da Cidade de Goa, suas Ilhas, e Terras de Salcete, e Bardês, e n.º dos Abitantes, que no anno de 1722 existião no referido Estado*, Arquivo Histórico Ultramarino, Lisboa, *Caixas da Índia*, n.º 46, doc. 51, ff. 4-4v. O texto não menciona o passadiço, mas por ele sabemos que nesta altura a estátua de Afonso de Albuquerque que adornava o frontispício da igreja da Serra já estava apeada e que junto dela havia uma pedra comemorativa com epígrafe em latim.

<sup>47</sup> In Pe. Sebastião GONÇALVES, *Primeira Parte da Historia dos Religiosos da Companhia de Jesus e do fizeram com a divina graça na conversão dos infieis a nossa sancta fee catholica nos reynos e provincias da India Oriental*, dir. José Wicki, Coimbra, Atlântida, 1957, p. 461 (negrito nosso).

visita de Santa Maria a Santa Isabel), vocação-mãe das Misericórdias. Foi realizada uma grandiosa festa pela abertura da nova casa e transferência das órfãs, com missa cantada na Serra e sermão proferido pelo bispo, tendo assistido o vice-rei D. Martim Afonso de Castro (que acabara de tomar posse, a 20 de Maio), fidalguia, clero e povo que se amontoava junto às portas da igreja.

Para além de custear as obras, Meneses escreveu ainda o estatuto do recolhimento – as jovens recolhidas na Serra tinham regras bem definidas de comportamento e nas obrigações diárias: vestiam o hábito agostinho, ainda que não tivessem feitos os votos religiosos, e rezavam diariamente a Nossa Senhora<sup>48</sup> – com base no da casa de Lisboa. Nele deixava bem vincado que as recolhidas teriam de ter uma origem impoluta e levar uma vida e conduta irrepreensíveis. Esta cláusula foi, contudo, várias vezes quebrada, consoante as necessidades, as redes de clientelismo ou os favores pessoais de vice-reis, governadores e membros da irmandade<sup>49</sup>.

Passado um ano, em 1606, D. Frei Aleixo de Meneses começava a caminhada para a instituição de um recolhimento para mulheres arrependidas<sup>50</sup>. A *Madalena* surgia agora nas preocupações do bispo.

Se a construção de um recolhimento para filhas e mulheres de origem nobre não fora fácil, maiores seriam as dificuldades e as justificações necessárias para providenciar o acolhimento e assistência às mulheres de má fama

<sup>48</sup> C. ALONSO, *Alejo de Menezes O. S. A. ...*, p. 209.

<sup>49</sup> Como demonstram as acções dos próprios instituidores que rapidamente corrompem os estatutos que haviam pensado e firmado. Mas palavras do documento assinado por Fernão de Albuquerque, enquanto provedor da Misericórdia de Goa, na sessão em que se delibera que a administração do recolhimento da Serra seria da responsabilidade da irmandade, datado de 19 de Outubro de 1598, a intenção seria a de fazer «... um recolhimento para **orphãs pobres e desamparadas** onde estejam recolhidas e se occupem em obras de virtude e fora de occasiões de ofender a dignidade e perder sua honra pera daly cazarem e serem amparadas» (transcrito em J. F. F. MARTINS, *Dom Fr. Aleixo de Menezes...*, vol. I, p. 287, negrito nosso). Contudo, rapidamente são os próprios a reinterpretar o que haviam firmado, ao dar abrigo a outras mulheres, o que levou, inclusivé, à intervenção real. O documento seguinte é um desses exemplos, entre outros: «...Tendo [o rei] emtemdido que **alguns ministros meus e outras pessoas particulares desse estado, contra o que deuião a suas obrigacois, tratarão de satisfazer algumas que tinhão, metendo na Casa das donselas, dessa Cidade, molheres de Roim sospeita** de que Recebi grande desprazer, pello muito *que* deseio que ella se *conserue* na pureza que conuem. E *porque* aquele recolhimento se ordenou para se Criarem as filhas dos fidalgos, e mais gente nobre, dessas *partes* e nelle se agasalhão tambem as molheres dos *que* se ausentão, em meu *serviço* ou em outros ocasiões que lhes importão, e entre estas por sua honra e bons costumes faria grande dano qualquer sogeito, *que* de for a os leuasse deprauados, vos encomendo d emcarrago muito, pois tanto uos toca per ser isto *hum*a das cousas que estão ha conta dessa mesa *que* não consintais que em nenhum caso, emtre no dito Recolhimento molher *alguma* notada de Roim fama, e que procureis que ello se conserue, com todo o Rigor, a instituição e boa ordem de viuer... Lisboa, 18 de Março de 1615», Arquivo Histórico de Goa, *Livro das Provisões e Alvarás, n.º 1-B (1618-1633)*, n.º 10 397, f.º 46 (negrito nosso).

<sup>50</sup> Para os acontecimentos em torno deste episódio veja-se o relato in J. F. F. MARTINS, *História...*, vol. II, pp. 203-212 e 214-216.

e maus actos. A coroa pouco se interessaria pelo problema, a sociedade goesa tolerava a existência destas mulheres e a quantidade de moeda disponível nos cofres da cidade afastavam toda a veleidade institucionalizante.

O episódio em torno de D. Filipa Ferreira (que terá tutelado as órfãs antes mesmo de existir fisicamente um recolhimento, para depois ser a primeira priora de Santa Mónica) mostra bem o alcance das ambições e propósitos do frade graciano que marcava assim uma posição no que dizia respeito ao papel dos agostinhos – no trajar das recolhidas que seguiam cores e cortes ditadas pela ordem para as mulheres, na vocação dos altares das capelas, na eleição e/ou designação dos responsáveis dos institutos e, por último, nas directrizes do compromisso – na assistência às mulheres goesas e, em particular, na sua marca pessoal ao definir que organismos se criavam, em que circunstâncias e quem os governava.

A preocupação com o enquadramento institucional das mulheres *perdidas*, inscreve-se assim num programa de poder paulatinamente urdido pelo bispo, que utiliza a moralização da sociedade goesa como contraponto à preocupação belicista das elites reinóis, como antes utilizara a caridade que praticava em confronto com a ostentação dos vice-reis e governadores.

A este aspecto não devem ser alheios os acontecimentos em volta das relações do bispo com o novo vice-rei. A festa de sagração do recolhimento da Serra, a que Martim Afonso de Castro assistira, terá sido dos primeiros e poucos actos públicos deste em Goa, uma vez que, pouco tempo depois, surgiam as notícias do ataque holandês a Malaca. Face à ferocidade do ataque, ao cerco à cidade e ao perigo estratégico que a perda da mesma acarretava, o governante vê-se na contingência de ter de partir, levando consigo uma enorme frota, toda a artilharia existente e todos os cabedais das fortalezas.

D. Filipe II incumbe, então, Frei Aleixo de Meneses de governar a cidade. Este último aproveitou bem o facto, dando instruções para instituir o recolhimento e lançar as fundações do tão desejado convento feminino dedicado a Santa Mónica<sup>51</sup>.

Foi ainda na sequência do socorro a Malaca que surgiu um conflito grave entre a Misericórdia e o bispo que terá tido implicação na escolha do local para edificação do recolhimento de Santa Maria Madalena.

Em Outubro de 1606 devido ao desastre com a frota de Nuno Pereira em Malaca e face à exaustão dos cofres reais em Goa, o bispo decide recorrer à Misericórdia para contrair um empréstimo sobre o dinheiro dos defuntos que permitisse a reconstrução da armada. A mesa da irmandade protesta com veemência, considerando que o dinheiro dos defuntos e testamentos servia para outros propósitos. O que se segue vai adquirindo contornos cada

---

<sup>51</sup> A construção de um convento feminino em Goa tinha sido por inúmeras vezes recusada, alegando-se motivos diferentes e variados: a falta de dinheiro; a coroa não o achar relevante; porque o rei sabia que se os agostinhos o construíssem, outras ordens religiosas se lhe seguiriam com pedidos.

vez mais sérios, culminando com o episódio na igreja da Serra que tem tanto de teatral quanto de expressivo sobre o estado em que ficaram as relações entre o bispo e a irmandade. Para resumir os acontecimentos até esse momento, refira-se que o bispo não estava disposto a ceder na pretensão de usar o dinheiro dos defuntos para armar as naus e os irmãos não queriam nem ouvir falar em tal afronta.

Assim se chegou a 17 de Fevereiro de 1607, dia em que o bispo escreveu ao provedor que «hoje das 3 para diante heide tomar o dinheiro da misericórdia, para o que tenho mandada levar a prata da sé e de outras igrejas, ... que as mesmas horas estejam juntos, pois lhes quizera fallar a todos»; como resposta, a mesa reuniu-se firme no seu propósito de «não cederem ás exigencias do prelado, **mandaram collocar na igreja da casa, junto ao altar-mór, o grande crucifixo que então** lhes servia nas procissões e **fazendo dependurar dos cravos d'elle as chaves da arca do deposito**, se constituíram em mesa de despacho diante do crucifixo.»

O bispo entrou na igreja acompanhado pelo vedor da fazenda, pelo ouvidor geral do crime e pelo do cível, pelo procurador da coroa, pelo secretário tesoureiro do rei, por escrivães da feitoria, algumas dignidades da Sé e vários fidalgos e cavaleiros; tendo orado por uns momentos, dirigiu-se depois à sacristia. Seguiram-se argumentos de ambas as partes. Por fim, provavelmente vendo que a retórica a nada levava, o religioso pede que lhe sejam dadas as chaves. «A esta instancia respondeu o provedor que nem elle nem os outros irmãos tinham as chaves que pedia, **por tel-as entregue ao Christo crucificado, de cujas mãos as haviam recebido** (...) Reconhecida assim a resolução em que estava o primaz governador de levar avante o seu projecto, o escrivão Mauro da Rocha pronunciou em voz alta um discurso que ajustava ao objecto, fazendo ao prelado responsavel perante Deus e s. magestade do descredito e desfraude que ia padecer a santa casa em prejuizo dos *orfãs e orfãs, viuvas e donzellas, presos e captivos, doentes e envergonhados*. Chocado o arcebispo com o solemne protesto que acabava de ouvir na presença da sua côrte, limitou-se a responder que, quando viera resolvido a levar o dinheiro da santa casa, sabia já das obrigações em que ficava para com Deus e suas creaturas, o que lhe havia ensinado o seu padre santo Agostinho; e em acto continuo ordenando ao thesoureiro da sé que abrisse a arca do deposito, pediu ainda e por ultimo á mesa que aceitassem, ao contar do dinheiro, a prata que havia trazido, e consistia em alampadas, castiçaes e outros trastes, inclusive o *proprio baculo archiepiscopal* [sic]. Respondeu tambem por ultimo o provedor, em nome da mesa, que nem aceitava a prata offerecida por s. senhoria, **nem assistia á sahida do dinheiro, e retiraram-se todos do edificio da santa casa**. Tirou-se n'esta occasião a quantia de 25.026 xerafins e 51 reis e diversas moedas, que *com as suas serrafagens* [sic] faziam 27.795 xerafins, 4 tangas e 18 reis.»<sup>52</sup>

<sup>52</sup> In J. F. F. MARTINS, *Frei Aleixo de Meneses...*, pp. 39-42 (negrito nosso).

Este dramático acontecimento traz-nos de volta as características de personalidade e os traços de actuação de classe a que D. Aleixo de Meneses, afinal, pertencia. Com efeito, lá para meio desse ano o arcebispo seria oficialmente nomeado governador do Estado, mas neste alvor do ano de 1607, Meneses era ainda, e só, o prelado, que armado da ética fidalga e escudado pela distinção doutrinária da sua condição de religioso, fez aquilo que nenhum outro governante ousara até então e toma o dinheiro dos defuntos depositado na Santa Casa da Misericórdia de Goa<sup>53</sup>. Sendo originário e produto da fidalguia, Meneses já não era um dos seus pares.

Pelo que atrás ficou descrito, e que Ferreira Martins retirou de documentos que se encontravam nos arquivos da Misericórdia de Goa a relatar os acontecimentos quando da exposição de protesto feita ao rei, se percebe que o trato entre o arcebispo e os irmãos da Misericórdia havia atingido um nível de frieza que não deixava ao prelado outra alternativa que não a de pensar em soluções diferentes para a gestão, mesmo antes da construção, da «sua» nova casa: o recolhimento de convertidas.

Tentou junto dos jesuítas que estes ficassem com esta responsabilidade; são os próprios que no-lo dizem: «Procurou o Arcebispo muito de encarregar esta casa [o recolhimento de Santa Maria Madalena] à Companhia, porém ella se escusou por ser cousa repugnante a seu Instituto, posto que se não de todo escusar do que hé proprio a seu instituto, dando-lhes confessores e pregadores todas as vezes que os pedem.»<sup>54</sup>

Tentou uma derradeira solução para a qual, estamos em crer, sabia o desfecho. Já com nove vice-rei nomeado, Rui Lourenço de Távora, pede-lhe que constituísse uma comissão de seis «homens honrados» que pudessem gerir com verbas governamentais o seu novo projecto assistencial<sup>55</sup>.

A Santa Casa reage com a prontidão que se lhe conhecia nestes assuntos – e que, obviamente, o bispo sabia também – e, logo a 8 de Setembro de 1610, a mesa produz um assento com o qual se pretendia concorrer à administração do novo recolhimento, face ao «q. sendo sabido per elle dito pdor. e mais irmãos da meza e o prejuizo notavel q. se podia conseguir a esta sta. casa com este tribunal se assentou q. o dito provedor fosse com os irmãos desta sta. casa tratar com o sor. Viso-Rey e sor. arcebispo e lhes mostrase as cousas q. avia pera do dito tribunal elleyto se não uzasse por todos os Regtos.»<sup>56</sup>

O arcebispo ainda tentou argumentar a favor de uma comissão independente mas a Misericórdia opunha-se terminantemente a qualquer tipo de

<sup>53</sup> E abrindo, também, um precedente já que passados cerca de quarenta anos o Conde de Óbidos voltará a fazer o mesmo.

<sup>54</sup> Pe. S. GONÇALVES, *Primeira Parte da Historia* ..., vol. II, p. 461.

<sup>55</sup> Veja-se a carta transcrita in J. F. F. MARTINS, *História*..., vol. II, pp. 207-212, datada de 8 de Maio de 1610, na qual o arcebispo apresenta inúmeras razões para a independência do seu projecto e em como este não prejudica a Misericórdia.

<sup>56</sup> Documento transcrito in J. F. F. MARTINS, *História*..., vol. I, pp. 317-321 [317].

instituição (que para mais reivindicava o uso da palavra «provedor») que pudesse fazer perigar o seu poder<sup>57</sup> e o próprio vice-rei, a quem competia fornecer o sustento da casa, terá visto as vantagens de a entregar à Misericórdia, dona de rendas próprias, às quais se poderia recorrer. No documento atrás mencionado, ainda ficou expresso o desejo de Frei Aleixo de que o recolhimento não fosse jamais alienado (esta disposição foi depois recusada pelos irmãos que alegavam não poder aceitar compromissos que acarretavam custos imprevisíveis para as gerações seguintes).

Dom Frei Aleixo acabou por entregar o recolhimento de Santa Maria Madalena à Misericórdia em concordata de 23 de Setembro de 1611 – confirmada por alvará de D. Filipe II de 15 de Março de 1634, instituindo-lhe 1000 xerafins anuais para sustento – mantendo apenas, tal como para o recolhimento de Nossa Senhora da Serra, a gestão espiritual das casas.

Os estatutos da casa da *Gloriosa Santa Maria Madalena das penitentes convertidas desta cidade de Goa* foram, também, elaborados por D. Frei Aleixo, logo em 1605. Ainda hoje este documento se conserva no Arquivo Histórico de Goa<sup>58</sup>.

A fundação do recolhimento da Madalena data de 30 de Agosto de 1609<sup>59</sup>, ficando instalado numa casa junto ao Colégio de São Paulo (criado em 1560 pelos padres jesuítas), na Rua das Convertidas<sup>60</sup>, e não, como seria de esperar, junto ao *complexo* da Serra.

Não podemos assegurar que esta localização tenha sido mais condicionada pela vontade do bispo (face aos problemas que tinha com a mesa da Santa Casa) do que pela necessidade de espaço. Podemos, contudo, colocar algumas questões: se a zona do *complexo* da Serra se situava no centro da cidade e, por isso, em zona densamente edificada, não devemos esquecer que as suas fachadas delimitavam um dos lados de uma praça – por natureza, sem construção – e que o recolhimento das convertidas seria, sempre, de dimensão diminuta e com pouca atenção à qualidade da construção e ao conforto da mesma. Instalar a casa em zona de influência jesuíta, uma das ordens religiosas que sem dúvida mais atormentou e questionou o poder da

<sup>57</sup> Veja-se, por exemplo a carta para o rei, não datada, sobre as reservas que a irmandade levanta por ter surgido outra confraria que usava vestes semelhantes e exercia a mesma função da Misericórdia, in J. F. F. MARTINS, *Frei Aleixo de Meneses...*, pp. 51-56 e J. F. F. MARTINS, *História...*, vol. II, pp. 204 segs.

<sup>58</sup> Com o número de registo 10 421. Está transcrito em J. F. F. MARTINS, *História...*, vol. III, pp. 121-242. Existem duas cópias deste estatuto datadas de 1728 e 1765 com os números de registo 10 423 e 10 424, respectivamente, no mesmo arquivo.

<sup>59</sup> «Fundou o arcebispo Dom Aleixo esta casa a trinta de Agosto de 1609, que foy em domingo. Pregou sua petição o Pe. Nicolao Pimenta, preposito da casa de Jesus; e a encostou aos Irmãos da Misericórdia pera que se perpetuasse e se não desfizesse com o tempo. Tem suas pregações como as orfãs ce capellão que lhes diz missa todos os dias e administra os sacramentos.», in Pe. S. GONÇALVES, *Primeria Parte da História...*, p. 461.

<sup>60</sup> António Ferreira da FONSECA, *Relatório do Inquérito á Santa Casa da Misericórdia de Goa*, Nova Goa, Imprensa Nacional, 1921, p. 263.

Misericórdia em Goa <sup>61</sup>, não deixava de ser um enorme transtorno para a gestão quotidiana da casa, mesmo que nos detenhamos apenas na distância física entre um e outro ponto da cidade, que o visionar de qualquer planta bem mostra.

Na hora de anunciar ao Provincial da Ordem dos Eremitas de Santo Agostinho o regresso a Portugal, D. Frei Aleixo de Meneses não esqueceu de incluir os recolhimentos (e o convento de Santa Mónica, também) no elencar de feitos da sua estada em Goa, convencido de que as suas vontades seriam cumpridas: «e a caza das donzellas, e orfaãs, que se crião nelle em *que* hoje ha perto de sessenta, e as mais dellas filhas das pessoas mais nobres deste estado, **que com a idade vão bebendo o amor do habito, e assim as que dali cazaõ sempre ficaõ por extremo afeiçoadas a ordem; fis este anno terceiro mosteiro para conuertidas, e penitentes, as quais taobem uesti do nosso habito**, por este ser o seu em quasi toda a Europa. **Custou me o sitio, e obra muito mas sahio a caza por extremo inteira, e bem assombrada.** Vão se recolhendo *muitas que* eraõ lares de perdição desta terra; trato de cazar as moças, outras querem ali ficar em penitencia toda a uida, e espero *que* desta caza se ha de seguir *muito* serviço a *Nosso Senhor e com ella fechei abobada a tudo o que pertendi das mulheres desta terra* que *quando* vim a ella era huã perdição *que* se não poderá crer; *porque* nas cazas das orfaãs se criaõ todas as dezemparradas *que* ficaõ sem remedio, *que* antes disto quasi todas se perdiaõ, **sostentei as athe gora a minha custa, e alguas poucas a Mizericordia, agora lhe mandou Sua Magestade renda**, e pola criação se por extremo boa *muitos* pais, e mais nobres metem ali suas filhas, e lhe daõ hum tanto como *que* lhe sahem bem ensinadas, e fora dos perigos de negras e soldados da Jndia, com *que* *muitas* se perdiaõ; e em hum quarto do mosteiro se recolhem mulheres de homens nobres e fidalgos *que*uaõ *para* esse Reyno, ou *para* outras partes / deixando lhe sua porção, com *que* *quando* voltaõ não achaõ as perdições em suas cazas, *que* na India eraõ ordinarias, e assim está esta caza grandemente recebida nesta terra.» <sup>62</sup>

A vida e gestão dos recolhimentos não foi, contudo, tão simples e eficaz quanto o arcebispo teria pensado ao escrever e assinar os seus estatutos. Muitas foram as disputas com os vice-reis e governadores – que por concederem as verbas para sustento das recolhidas várias vezes os quiserem sobre sua alçada e administração directa – mas, também, com o poder religioso que através da prerrogativa espiritual inúmeras vezes interferiu na gestão dos recolhimentos, alegando, inclusivé, que o mesmo faria o seu fundador;

<sup>61</sup> Os testemunhos documentais são inúmeros, mas veja-se, por exemplo, os papéis em torno da ingerência da Misericórdia nos negócios do convento de Santa Mónica e as queixas constantes que fazem da Companhia, in J. F. F. MARTINS, *História ...*, vol. I, pp. 326-327.

<sup>62</sup> 24 de Dezembro de 1609. Arquivo Distrital de Braga, Gaveta das Cartas, n.º 380 (negrito nosso).

também ele prelado, e que por isso cabia aos renovados representantes da Igreja essa função<sup>63</sup>.

Os estatutos começaram por ser contrariados quanto às determinações no número de recolhidas a receber. Pelo menos no que diz respeito à Serra, já que é este que mais vezes aparece mencionado na documentação e por razões que se prendem com a sua função: o recolhimento da Madalena, independentemente das suas boas intenções, albergava mulheres proscritas da sociedade<sup>64</sup>.

Assim, são poucos os vice-reis ou governadores que não cedem à tentação de impor à mesa o recolhimento de alguma filha/mulher/viúva «clientelar», no caso das primeiras, muitas vezes acompanhadas pelo título e rendas de «órfã del-rei», privilégio que se sabe extensível aos maridos quando devidamente casadas<sup>65</sup>.

Só cerca de 1695 a Misericórdia se decide a construir um edifício<sup>66</sup> de

<sup>63</sup> Na sequência do abandono da cidade de Velha Goa, a mesa da Misericórdia teve de tomar decisões quanto ao sítio onde construir os novos recolhimentos, aproveitando a ocasião para reformar os mesmos: «Além do que approve a Sua Magestade por outro Alvará de 6 de Março de 1816 consignar um subsídio annual de mil xerafins a vinte Orphãas com denominação das orphãas do N.º de Sua Magestade. Neste recolhimento de Serra as Donzellas Orphãas, e algumas viúvas de pouca idade, e conforme a doutrina dos seus Estatutos vivião em Communiidade com Refeitório, e Enfermarias, sendo as despezas suas proporcionadas as forças do seo patrimonio **porém 70 annos depois d'entrega do dito Recolhimento á administração de Mizericordia tudo mudou de face pelos motivos, igoaes aquelles que introduzirão os notados abuzos na Confraria, sendo elles authorizados pellos assentos dos Adjuntos, tomados em varias datas, devendo mencionar se em primeiro logar o de 14 de Junho de 1680; o de 24 de Agosto de 1704; o de 6 de Setembro de 1809, e outros, em cuja consequencia o numero das Orfãas foi demasiadamente augmentado, as suas prestações elevadas sem proporção; baixou-se o n.º para as Orfãas, donzellas, e Viúvas; não se fiscalizou mais sobre a conducta, qualidade, nem outros requisitos, consignados nos Estatutos; desapareceo as Enfermarias, e o Refeitório, // e tudo marchou a bel prazer das Mezas e seus Adjuntos the que finalmente a Meza de 1841 deu uma reforma aos Estatutos,», no documento datado de 9 de Setembro de 1851 no Arquivo Histórico Ultramarino, Índia, sala 12, n.º 2177: *Santa Casa da Misericórdia de Goa*, doc. 7 (negrito nosso).**

<sup>64</sup> Veja-se, por exemplo, a carta de excomunhão escrita pelo arcebispo Frei Francisco dos Mártires a 16 de Janeiro de 1648, aplicada àqueles que dirigissem a palavra ou escrevessem às recolhidas da Madalena, in J. F. F. MARTINS, *História...*, vol. II, pp. 249-250.

<sup>65</sup> Esta situação é tanto mais constrangedora quanto se sabe que o limite de tempo mínimo de permanência no interior do recolhimento, antes do casamento, podia ser só de 15 dias. Note-se ainda, a definição de pobre presente nos estatutos e nos assentos da mesa: trata-se de pobres de estirpe e nome, descendentes ou co-parentes de homens que prestaram serviços ao Estado, à Coroa e/ou à própria Misericórdia, não incluído filhas bastardas ou naturais.

<sup>66</sup> Que em 1741 já pedia obras, como aliás, todos os outros equipamentos administrados pela Misericórdia: «Aos tres de Novembro de mil sette centos, quorenta, e hum estando em Meza na Caza do despacho do *Reverendíssimo Senhor Doutor Antonio de Amaral Coutinho Deam da Sé Primacial, Commissario da Bulla da Santa Cruzada, Inquizidor Appostolico, e Provedor desta Caza da Santa Mizericordia com os Irmãos, e Conselheyros, foi proposto por mim o Doutor Pedro da Sylva Alva Escriuão da Meza della, que visto haver necessidade de concertos, e reparos tanto na Caza, e Igreja della, como nos Recolhiemtños de Nossa/ Senhora da Serra, e*

raiz junto ao outro da Serra, na Rua do Crucifixo<sup>67</sup>, onde os recolhimentos se mantiveram até ao abandono dos edifícios de Velha Goa, sendo transferidos em 1836, primeiro para o Convento de Santo Agostinho e, depois, para o convento de Chimbel, das carmelitas, em 1841<sup>68</sup>. O nome do recolhimento

Santa Maria Magdalena e Suas Igrejas, e nos hospitaes, *que* ella administra o que não se fazendo ficaua tudo prejudicado, se resolveo vniformemente, *que* o Irmão thezoureyro Apolinarion Rodrigues de Mendoça fizesse todos os reparos, e concertos necessários, e que gastasse o dinheyro, *que* fosse preciso as ditas obras, *para* se lhe levar em conta no fim do seu anno de que se fez este assento, em *que* se assinou o dito Reverendíssimo Senhor Provedor, e mais Irmãos da Meza comigo ditto Escrivão o fis escrever sobrescreui e assinei.», Arquivo Histórico de Goa, *Misericórdia de Goa: Assentos (1736-1762)*, n.º 10 415, ff. 38v.-39. E em 1758 (segundo um documento do dia 1 de Março) já ameaçava ruína: «foy proposto pelo dito Senhor Provedor que sendo ameaçados da ruina os edificios das Igrejas desta Caza, e das dos recolhimentos de serra e Magdallena foy posto em lanço as obras, de que carecião assim de carpintaria, e ferreiro como de pedreria (...)» *idem*, f. 170.

<sup>67</sup> «Na vizinhança deste recolhimento, fica outro que o mesmo Prelado fundou para mulheres arrependidas, que tambem correm por conta da Meza da Misericordia, **mutando do seu primeiro Lugar** por não ser competente no prezente Estado em que está esta Cidade tão arruinada, para este em que se pos no tempo que governou a India o Conde de Villa verde. **Hé hum pouco acanhado, com Hermida pequena** sobre cuja porta se pos hum Padrão com Letras douradas em memoria do dito Conde para cuja authorityde se fes esta mudança, sendo elle Provedor da Misericordia. Por Provizão do Vice Rey Ruy Lourenço de Tavora de 26 de Novembro de 1610 se concedeu a este Recolhimento a ordinaria de 20 candis de arros, 10 candis de Trigo 5 corjas de Cotonia, e por Ordem de Sua Magestade de 18 de Março de 1613 se confirmou, e por outro Alvará de Sua Magestade de 1615, se mandou que a referida Esmolla sahisse do [não se consegue ler] da Obra pia; a qual esmola reduzida a dinheiro importa em xerafins [?] 300 por anno.», *Noticia, Relação do cabido da Sé e mais Igrejas da Cidade de Goa, suas Ilhas, e Terras de Salcete, e Bardês, e n.º dos Abitantes, que no anno de 1722 existião no referido Estado*, Arquivo Histórico Ultramarino, Lisboa, *Caixas da Índia*, n.º 46, doc. 51, ff. 4v.-5 (negrito nosso).

<sup>68</sup> Nesta altura foi feita a única descrição que conhecemos dos recolhimentos. Ainda que muito posterior à fundação, data de 20 de Maio de 1843, e com os edifícios já muito degradados pelo tempo e pela insalubridade da cidade, que levou ao seu abandono, as palavras dos membros da Comissão do Governo que visitou as instalações na sequência de um protesto das recolhidas que se recusavam a ir para Chimbel, são elucidativas: «... passou uma revista (...) a ambos os Recolhimentos o de Nossa Senhora da Serra e da Santa Maria Magdalena, e achou que este pela sua grande escuridão, notavel estreiteza dos dormitórios, escaceza das cellas, e pouco aceio do edificio, era mais um carcere, do que uma caza de habitação. Que o andar terreo era constantemente humido, e muito mais na estação invernosa, pelo que não sendo em outro tempo habitado pelos respectivos religiosos, agora era por falta de accomodações. Esta humidade, e as emanações de tantas pessoas, que morão n'um espaço tão circunscripto, sem a ventilação devida, são cauza de se sentir constantemente um desagradavel bafio, o que unido// ao excessivo calor do sol, que penetra pelo tecto assaz baixo deve necessariamente tornar aquella caza doentia, e inhabitavel. Alem de que todo o vigationto do soalho é de madeira de palmeira que em muitas partes está fraca, e com o tempo exige a substituição total, o que ocasionará enorme despeza dos fundos da Caza. O outro recolhimento de Nossa Senhora da Serra, ainda que pouco melhor do que aquelle, tem o mesmo inconveniente da humidade, pequenez das cellas, e falta de circulação do ar livre, alem do grande concerto, que exigem os soalhos, o qual pela fraqueza das paredes não pode ser feito de modo tão solido, que de tempos a tempos não obrigue a despezas incalculaveis (...)», Arquivo Histórico Ultramarino,

passou a ser então de Nossa Senhora da Serra e de Santa Maria Madalena, aglutinando, também, as comunidades de mulheres que cada um albergava.

Na longa e fluente carta que D. Frei Aleixo de Meneses escreveu ao Provincial da Ordem dos Agostinhos em 1609 – exactamente nove anos depois de numa outra missiva dirigida ao tio (de 16 de Dezembro de 1600) ter manifestado pela primeira vez a vontade de renunciar à mitra goana – e na qual dá conta de catorze anos de bispado, enumerando minuciosamente as suas muitas obras arquitectónicas e mecénicas, as relações pessoais mais ou menos proveitosas, o empenho político na resolução dos problemas do Estado e dos dislates dos incompetentes vice-reis, o afã evangelizador, a expansão da religião (com benefício claro da Ordem), o pendor moral e reflexivo da sua pessoa que deixa avisos e conselhos aos que hão-de vir, etc., etc., o bispo confessa, a certa altura, que se acha «pouco saõ, e muito quebrado, cansado, e avelhentado, por ventura *que* não possa escrever outra [carta], se morrer sem o poder fazer VV. PP. por amor de *Nosso Senhor* se alembrei do concerto *que* deixei feito nesse convento de se me dizerem as missas em toda a provincia, e nelle, como encorporado nella, e morador desse Convento *porque* se não fora a religião, e essa missa *que* por minha alma mandei dizer no Collegio **não sei se terei quem se alembre de mi...**»<sup>69</sup>

Ao longo deste texto, procurámos relatar um conjunto de acontecimentos, interpretações e propostas que não deixam lugar para a surpresa perante estas palavras. Estas inscrevem-se num ambicioso programa de poder onde a força dos gestos contrasta com a (aparente) debilidade da retórica: D. Frei Aleixo de Meneses, que acabara de elencar a obra de uma vida – onde o patrocínio artístico se inscreve com a eficácia do Tempo –, forjada com o fino propósito de por ela ser lembrado, adverte, modestamente, que também ele mortal, instituiu missas em memória de sua alma, não pela certeza de se não lembrarem dele mas porque, também, naquele colégio quer que o façam.

A atenção que deu ao enquadramento das mulheres na sociedade goesa através da construção dos recolhimentos, resulta desta mesma visão. D. Frei Aleixo de Meneses terá criado as formas do seu sistema assistencial e usou-o como instrumento de poder. A sua acção não é original nem única neste final de século XVI-início de século XVII e insere-se no contexto que se encontra em estudo sobre a caridade e a assistência sob o patrocínio de altos

---

Índia, sala 12, n.º 2177: *Santa Casa da Misericórdia de Goa*, doc. 140. «Ambas estas casas [recolhimentos da Serra e da Madalena] eram situadas junto a santa casa da misericórdia, e ao presente se acham de todo arrasadas, que nem sequer ali ficou uma pedra para recordar á posteridade a exemplar generosidade do primeiro primaz do Oriente. (...) e ainda que não tenha [o convento de Chimbel] a grandiosidade dos edificios religiosos da Velha-Goa, comporta perfeitamente o fim a que é destinado.», Pe. Caetano Francisco de SOUZA, *Estudos Historico-Archeologicos: Instituições Portuguezas de Educação e Instrução no Oriente: Arcebispo de Goa, Bombaim, s.l., [1890]*, pp. 226-228.

<sup>69</sup> Arquivo Distrital de Braga, Gaveta das Cartas, n.º 380 (negrito nosso).

membros da elite religiosa. Com efeito, em Portugal, o arcebispo D. Teotónio de Bragança, o Cardeal Infante D. Henrique ou os arcebispos de Braga, criavam redes urbanas de apoio social às (suas) comunidades, regidas pelas normas tridentinas e que, segundo alguns autores tendiam a contrariar a hegemonia das Misericórdias<sup>70</sup>. Poder-se-á aplicar esta análise às sociedades além-mar?<sup>71</sup> Que têm em comum as acções mecenasísticas destas personagens?

---

<sup>70</sup> Veja-se a este propósito os vários estudos inseridos no volume *Igreja, Caridade e Assistência na Península Ibérica*, ed. Laurinda Abreu, Lisboa-Évora, Edições Colibri-CIDEHUS, 2004.

<sup>71</sup> Segundo Isabel dos Guimarães Sá, as características que definem as Misericórdias – «Abordarei em primeiro lugar o facto de as misericórdias serem órgãos de governo local tipicamente portugueses, em conjunto com as câmaras; em seguida, a protecção régia que fazia destas confrarias associações muito vantajosas para os residentes, e em terceiro, a existência de uma cultura de caridade que transformava as misericórdias em elementos praticamente inevitáveis nas comunidades de origem portuguesa.» – tornavam-nas «ubíquas» no «espaço de influência portuguesa», logo seriam estas os institutos preferenciais na prestação de serviços de assistência e caridade às populações além-mar: Isabel dos Guimarães SÁ, «As Misericórdias do Estado da Índia (Séculos XVI-XVIII)», in *Os Portugueses e o Oriente: história, itinerários, representações*, cordenação de Rosa maria Perez, Lisboa, D. Quixote, 2006, pp. 57-112 [90].